

ATA DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no ambiente do SAJMP, teve início a 7ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA e LUCIANO PERCICOTTI SANTANA**, totalizando 9 (nove) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.

Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 15/04/2025, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

**JULGAMENTOS:**

**1 - Processo nº 06.2021.00001467-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. DENÚNCIA DE NÃO REPASSE À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DE VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS ENTRE 2017 E 2023. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR DENÚNCIA DE AUSÊNCIA DE REPASSES DE VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANINDÉ PARA FINS DE PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS AUTOS REVELAM INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO PERÍODO DE 2017 A 2023, EVIDENCIANDO A NECESSIDADE DE APROFUNDAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. APESAR DA AUSÊNCIA DE UMA INDICAÇÃO CLARA DAS DILIGÊNCIAS PENDENTES, O INTERESSE PÚBLICO NA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES DEVE PREVALECER A FIM DE GARANTIR A RESPONSABILIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS E A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL E FIXO O PRAZO DE 180 DIAS PARA REALIZAÇÃO DAS

DILIGÊNCIAS FALTANTES PELO MEMBRO DO PARQUET OFICIANTE NO FEITO, DEVENDO, AO FINAL DO PRAZO, DECIDIR PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PELO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**2 - Processo nº 06.2023.00000746-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TCE. JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA/CE, EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SR.(...). CONTAS IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.224,96 E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO NO VALOR DE R\$ 44.387,85 - ACÓRDÃO Nº 1947/2022. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A COBRANÇA DO DÉBITO E A PRÁTICA OU NÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO A COBRANÇA PELO MUNICÍPIO DE MADALENA DOS VALORES DEVIDOS PELO EX-GESTOR E A CONSTATAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **3 - Processo nº 06.2024.00001974-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pedra Branca

**Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO AMBIENTAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMACE, INFORMANDO A OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ART. 60 DA LEI Nº 9.605/98. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, FACE À REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL E NEM PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **4 - Processo nº 06.2022.00000519-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. ACÓRDÃO DO TCE/CE APONTANDO IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

DE JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E DE MULTA AO RESPONSÁVEL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DISPENSAS DE LICITAÇÃO NO ANO DE 2013, NA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE.. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A LISURA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE JUS PUNIENDI ESTATAL JÁ HAVIA SIDO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO ANTES MESMO DA COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO FORAM COLHIDOS ELEMENTOS QUE EVIDENCIASSEM O DOLO DO AGENTE EM ATINGIR FIM ILÍCITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**5 - Processo nº 06.2022.00001127-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

**Assunto:** Desvio de Função

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROVÁVEL DESVIO DE FUNÇÃO PÚBLICA. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO QUE TRAMITA HÁ MAIS DE 3 ANOS. DENÚNCIA DE PROVÁVEL DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE TEM POR LOTAÇÃO ORIGINÁRIA A FUNÇÃO DE DIGITADOR E EXERCE A ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL É ADEQUADA E SE FOI DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA . III. RAZÕES DE DECIDIR: PRAZO DE DURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DESARRAZOADO. PROCEDIMENTO EM ESTÁGIO AVANÇADO DE INVESTIGAÇÃO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**6 - Processo nº 06.2024.00001552-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jaguaruana

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA DE TRANSPORTE IRREGULAR DE CARNES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APRESENTADOS ALVARÁS SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO. FISCALIZAÇÃO IN LOCO QUE NÃO ENCONTROU IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR DENÚNCIA DE TRANSPORTE IRREGULAR DE CARNE.. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR OS FATOS DENUNCIADOS, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO QUE O ESTABELECIMENTO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO QUE ATESTA A SUA REGULARIDADE, BEM COMO QUE FISCALIZAÇÃO IN LOCO NÃO IDENTIFICOU INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**7 - Processo nº 06.2023.00001947-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO AMBIENTAL. DIREITO URBANÍSTICO. LOTEAMENTO IRREGULAR. POSSÍVEL DANO AMBIENTAL. INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO, DANDO CONTA DE POSSÍVEL DANO AMBIENTAL ORIUNDO DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO IRREGULAR EM ÁREA DE APP E SEM LICENÇA AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS

FORAM EFETUADAS, RESULTANDO NO CESSAMENTO DAS OBRAS. LAUDO DE FISCALIZAÇÃO ATESTANDO A INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 71/80. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**8 - Processo nº 01.2025.00005291-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DECISÃO MONOCRÁTICA. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DUPLICIDADE. SÚMULA 08/2019 DO CSMP. MESMO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00004439-3 QUE MOTIVARAM A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 3011301-71.2025.8.06.0001, QUE TRAMITA ATUALMENTE NO 7º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA APÓS RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO MPT11LNR, LAVRADO PELO IBAMA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO FOI PROFERIDA APÓS CONSTATAÇÃO DA DUPLICIDADE E QUAL O ÓRGÃO COM ATRIBUIÇÃO PARA DECIDIR SOBRE O ARQUIVAMENTO, CONFORME O ENTENDIMENTO DO STF SOBRE A SUBMISSÃO AO PODER JUDICIÁRIO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS REALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. III. RAZÕES DE DECIDIR: DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS CONSTATADA, COM A JUDICIALIZAÇÃO DA NF Nº 01.2025.00004439-3. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO AO JUDICIÁRIO. AUSÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP.

**VOTOS:**

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA

DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**9 - Processo nº 06.2022.00002514-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. RELATÓRIO DO COAF APONTANDO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATÍPICA DE SÓCIOS DE EMPRESA VENCEDORA DE LICITAÇÕES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE PARENTESCO DOS SÓCIOS COM GESTORES MUNICIPAIS. RELATÓRIO DO NATEC QUE NÃO EVIDENCIOU IRREGULARIDADES. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 2021 PARA APURAR IRREGULARIDADES EM TRANSAÇÕES FINANCEIRAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO PELA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, LESÃO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AO FINAL DA INSTRUÇÃO DO FEITO, APESAR DA EXTENSA COLETA DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA EMPRESA INVESTIGADA E DE SEUS RESPECTIVOS SÓCIOS, NÃO SE LOGROU ÊXITO EM REUNIR ELEMENTOS QUE CONFIGURASSEM INDÍCIOS SUFICIENTES DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**10 - Processo nº 06.2023.00000488-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA, EXERCÍCIO DE 2018. IRREGULARIDADES EM CONVÊNIOS FIRMADOS COM SECRETARIA ESTADUAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS COMUNICAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA, EXERCÍCIO DE 2018. CONTAS DESAPROVADAS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DAS CIDADES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE DANO AO ERÁRIO. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. INSTAURADO ICP ESPECÍFICO PARA APURAR IRREGULARIDADE NO CONVÊNIO nº 039/CIDADES/2019 II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE DANO AO ERÁRIO E INSTAUROU ICP PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE REMANESCENTE. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**11 - Processo nº 01.2025.00005145-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras

**Assunto:** Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS ENVIO DE PEÇAS de INFORMAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL NAS QUAIS CONSTAM INFORMAÇÕES ACERCA DE POSSÍVEL CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, PERPETRADO POR CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA DESENCADear UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ATIPICIDADE. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM. DESNECESSIDADE. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 4 (quatro) votos divergentes do relator.**

**12 - Processo nº 06.2022.00000966-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DENÚNCIAS DE FRAUDE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO POR PARTE DE VEREADOR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INFORMOU QUE NÃO HAVIAM REGISTROS DE INVESTIGAÇÕES INTERNAS, AFASTAMENTO DE COLABORADORES RELACIONADOS À DENÚNCIA OU EXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS FALSOS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR VEREADOR PARA CONTRATAR EMPRÉSTIMOS DE FORMA FRAUDULENTA.. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NÃO RECONHECEU NENHUMA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA DENÚNCIA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**13 - Processo nº 06.2021.00002215-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Salitre

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE SERVIDORA COMISSIONADA QUE TERIA RECEBIDO REMUNERAÇÃO SEM EFETIVAMENTE TER PRESTADO SERVIÇOS. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DA INVESTIGADA PARA PROPOSITURA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. ÚNICA DILIGÊNCIA APONTADA QUE NÃO EVIDENCIA A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 365 DIAS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR PERCEPÇÃO DE SALÁRIOS SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDORA COMISSIONADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: IDENTIFICAÇÃO DO FATO INVESTIGADO E INDICAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES NOS TERMOS DAS SÚMULAS Nº 27, 28 E 33 DO CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL E FIXO O PRAZO DE 180 DIAS PARA REALIZAÇÃO DA

DILIGÊNCIA FALTANTE PELO MEMBRO DO PARQUET OFICIANTE NO FEITO, DEVENDO, AO FINAL DO PRAZO, DECIDIR PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PELO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**14 - Processo nº 06.2021.00001205-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Crimes contra a Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE DANO AMBIENTAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE OS INTERESSADOS. ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ACORDO. REALIZADA CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. I. CASO EM EXAME TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE INVASÃO E ATERRAMENTO DE UM CÓRREGO LOCALIZADO EM LOTEAMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A DENÚNCIA DE DANO AMBIENTAL, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ENTRE OS INTERESSADOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHÁ-LO. IV. DISPOSITIVO E TESE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**15 - Processo nº 06.2020.00001316-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO QUE TRAMITA HÁ MAIS DE 5 ANOS. DOCUMENTAÇÃO ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE NOTICIANDO O JULGAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, QUE JULGOU AS REFERIDAS CONTAS REGULARES COM RESSALVA, CONFORME ACÓRDÃO Nº 1426/2018. PROCESSO Nº 9226/11. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL É ADEQUADA E SE FOI DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA . III. RAZÕES DE DECIDIR: PRAZO DE DURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DESARRAZOADO. PROCEDIMENTO EM ESTÁGIO AVANÇADO DE INVESTIGAÇÃO. DESNECESSIDADE DO PRAZO DE 365 DIAS PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA PROPOSITURA DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL E SUBMISSÃO AO CSMP OU, NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO, O AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**16 - Processo nº 01.2025.00003115-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Graça

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. ACÓRDÃO DO TCE JULGANDO CONTAS IRREGULARES. PROMOTOR DE JUSTIÇA IDENTIFICOU QUE AS IRREGULARIDADES ERAM MERAMENTE FORMAIS E NÃO SE ENQUADRAVAM COMO ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL, INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 7958/2024 (PROCESSO Nº 17233/2023-0), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA DO EXERCÍCIO DE 2020. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTA-SE NO FATO DE QUE O MERO ATRASO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO CARACTERIZA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE AS IRREGULARIDADES FORMAIS APONTADAS NÃO VIOLAM A PROBIDADE ADMINISTRATIVA.

**VOTOS:**

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**17 - Processo nº 06.2024.00000241-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PELO NATEC. AUSÊNCIA DE SOBREPÊÇO E SUPERFATURAMENTO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**18 - Processo nº 06.2024.00002326-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO A POLICIAL MILITAR PELO MUNICÍPIO DE MILHÃ. "CONTRATAÇÃO" PARA SEGURANÇA EM EVENTOS MUNICIPAIS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO APÓS DENÚNCIA ANÔNIMA QUE O MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE CUSTEARIA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULO PARTICULAR DE CAPITÃO DA PM, BEM COMO FORNECERIA A ELE ALIMENTAÇÃO, ALÉM DE CONTRATÁ-LO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM FESTAS MUNICIPAIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. COMPROVAÇÃO DO CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL PELO PRÓPRIO POLICIAL. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP DESCREVE 3 OBJETOS. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ANALISA SOMENTE 1 DAS IMPUTAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO ARQUIVAMENTO. RETORNO DOS AUTOS PARA ANÁLISE DAS DEMAIS DENÚNCIAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM RELAÇÃO AO CUSTEIO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULO PARTICULAR PELO MUNICÍPIO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA CONTINUIDADE DA APURAÇÃO QUANTO ÀS DEMAIS DENÚNCIAS.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**19 - Processo nº 06.2015.00001678-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

**Assunto:** Acumulação de Cargos

**Voto do Conselheiro Relator:**

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE TARRAFAS. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR VEREADORES. SERVIDORES MUNICIPAIS COM ACÚMULO INDEVIDO DE REMUNERAÇÕES E/OU RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NOS ANOS DE 2012 E 2013. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 2014 PARA INVESTIGAR 15 SERVIDORES MUNICIPAIS COM ACÚMULO INDEVIDO DE REMUNERAÇÕES E/OU RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NOS ANOS DE 2012 E 2013. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO PELO GDESC COM INDICAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS CONTRA SERVIDORES. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ARQUIVAMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EFETIVOU O DESMEMBRAMENTO DO FEITO PARA MELHOR CONDUZIR AS INVESTIGAÇÕES. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 22, §1º da RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**20 - Processo nº 01.2024.00010590-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. COMUNICAÇÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. VERIFICADO QUE O DÉBITO TRIBUTÁRIO ESTÁ PARCELADO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS INFORMAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM.

DESNECESSIDADE. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME TRIBUTÁRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 3 (três) votos divergentes do relator.**

**21 - Processo nº 06.2022.00000205-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Cedro

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS RECEBIMENTO DE CÓPIA DE SENTENÇA PROFERIDA NA JUSTIÇA ELEITORAL. PRÁTICA DE CONDUTAS VEDADAS PELOS CANDIDATOS ELEITOS A PREFEITO E VICE-PREFEITA. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO PERÍODO QUE ANTECEDEU À ELEIÇÃO DE 2020. DILIGÊNCIAS INICIAIS REALIZADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO NÃO HOMOLOGADO. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. NECESSIDADE DE APROFUNDAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. INSTRUÇÃO DO FEITO RETOMADA. IDENTIFICAÇÃO E OITIVA DOS CONTRATADOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MOTIVAÇÃO POLÍTICA NAS CONTRATAÇÕES. PANDEMIA DE COVID-19. FREQUÊNCIA REGULAR DOS SERVIDORES AOS LOCAIS DE TRABALHO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**22 - Processo nº 06.2023.00000621-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Farias Brito

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS CONSISTENTES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DA PREFEITURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO EX SERVIDOR OCORREU ANTES DA SUA NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **23 - Processo nº 09.2025.00009869-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA PARTICIPAÇÃO DE VIAGEM INSTITUCIONAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA. DOCUMENTO ACOSTADO QUE DEMONSTRA O DESLOCAMENTO DO INTERESSADO. TOMO CONHECIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

#### **VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**24 - Processo nº 09.2025.00008227-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 34ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Comunicação Institucional

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE VIAGEM INSTITUCIONAL. RELATÓRIO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM O DESLOCAMENTO DO INTERESSADO. TOMO CONHECIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**25 - Processo nº 06.2024.00002238-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUIXADÁ PARA FINS PARTICULARES. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE SERVIDOR QUE ESTARIA UTILIZANDO VEICULO DA SECRETARIA DE SAÚDE

PARA FINALIDADES PESSOAIS, CONFORME INFORMAÇÕES POSTADAS EM REDE SOCIAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DE QUE O SERVIDOR ESTAVA PRESTANDO SERVIÇO E ESTACIONOU O VEÍCULO PARA PRESTAR INFORMAÇÕES A FAMILIARES DE PACIENTE. AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**26 - Processo nº 06.2023.00000600-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Farias Brito

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CARTÓRIO ELEITORAL DE FARIAS BRITO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CARTÓRIO ELEITORAL DE FARIAS BRITO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OITIVA

DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL E DE GESTORES PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FAVORECIMENTO OU SUPERFATURAMENTO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**27 - Processo nº 09.2025.00007948-2.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**Assunto:** Requerimento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA QUE PROMOTORES DE JUSTIÇA PARTICIPEM DO XXII TORNEIO NACIONAL DE FUTEBOL SOCIETY DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 01 E 04 DE MAIO DE 2025, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL. ANÁLISE DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO. VOTO PELA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO POR PRAZO SUFICIENTE AO EFETIVO DESLOCAMENTO E À DURAÇÃO DO EVENTO. COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS E À SECRETARIA-GERAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, OBSERVO QUE SOU UM DOS REQUERENTES DO PEDIDO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, DE MODO QUE DECLAROME IMPEDIDO DE VOTAR, NOS TERMOS DO ART. 144, IV, DO CPC.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**28 - Processo nº 01.2020.00010907-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Uruoca

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE RIF. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE FORA CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, ANTE A AUSÊNCIA DE RELATÓRIO, FUNDAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO E DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES, BEM COMO, ESCLARECIMENTO SOBRE AJUIZAMENTO DE AÇÕES NA ESFERA CRIMINAL. RETORNO DOS AUTOS, CONSTATAÇÃO DE CUMPRIMENTO PARCIAL, RESTANDO CARENTE A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. CONVERTO, PORTANTO, A HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 026/2022 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**29 - Processo nº 06.2020.00001661-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO E ESTADO DE PRECARIEDADE DO POLO DE LAZER DA LAGOA DO OPAIA, NESTA URBE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO NO LOCAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE A SER SANADA. AMBIENTE PLENAMENTE APTO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**30 - Processo nº 06.2020.00002309-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS OCORRÊNCIAS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PREJUÍZOS AO ERÁRIO DECORRENTES DE NOMEAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ANTÔNIO LEANDRO GOMES LINHARES, DE PESSOA CONDENADA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A NÃO CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES TEIXEIRA, AO CARGO DE SUPERVISOR DE CONTROLE DE COMPRAS E PREÇOS LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E REMESSA DOS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA SEGUIR NESTE PRESENTE INQUÉRITO CIVIL (ART. 76, §1º, INC, I, DO RIC SMP).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**31 - Processo nº 06.2020.00002638-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE DESVIOS PÚBLICOS RESULTANTES DE SUPOSTOS PAGAMENTOS REALIZADOS EM FAVOR DE EMPRESA PRIVADA POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, SEM QUE HOUVESSE CONTRAPRESTAÇÃO DA CONSTRUTORA, TENDO EM VISTA QUE A OBRA ESTARIA PARADA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INOCORRÊNCIA DE DANOS AOS COFRES PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE DOLO DOS GESTORES. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**32 - Processo nº 06.2021.00002904-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR INFORMAÇÕES DANDO CONTA DE QUE INDIVÍDUOS ESTARIAM DIARIAMENTE ATEANDO FOGO EM VEGETAÇÃO SITUADA NA LOCALIDADE DE FAGUNDES, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS.

DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA, QUE FOI DEVIDAMENTE SUPRIDA. RETORNO DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO INCÊNDIO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**33 - Processo nº 06.2024.00000581-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipueiras

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO RECEBIMENTO DE SALÁRIO, SEM CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. CONSTATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO ENTE MUNICIPAL. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**34 - Processo nº 10.2024.00000149-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 159ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. MARÍLIA UCHOA DE ALBUQUERQUE. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**35 - Processo nº 01.2024.00018968-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 17ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Direitos do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS CONDIÇÕES PRECÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE PENA DE REEDUCANDO EM UNIDADE PRISIONAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. CUMPRIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 026/2022 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP..

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

### **36 - Processo nº 06.2024.00001869-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

**Assunto:** Prestação de Contas

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROCEDIMENTO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ INFORMANDO AUSÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EXERCÍCIO DE 2020. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

#### **VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**37 - Processo nº 01.2024.00029326-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Fornecimento de medicamentos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS O ATENDIMENTO DE PARTE REQUERENDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA SUA FILHA, DIAGNOSTICADA COM MALFORMAÇÃO LINFÁTICA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**38 - Processo nº 10.2025.00000004-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA SECRETARIA-EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, COM A PRESENÇA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DRA. RAFAELLA CABRAL BACHÁ CARACAS. A PROMOTORA PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. CONCLUSÃO DA CORREIÇÃO COM VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. EXPEDIÇÃO DE

RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADES SUPERADAS. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**39 - Processo nº 10.2025.00000019-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**40 - Processo nº 01.2025.00006454-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UP ITAITINGA, INCLUINDO ALEGAÇÕES DE AGRESSÕES SOFRIDAS POR INTERNOS DE DETERMINADA FACÇÃO CRIMINAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DEVIDO À FALTA DE ELEMENTOS

SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR O INÍCIO DE UMA INVESTIGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 026/2022 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS

INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF

(ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**41 - Processo nº 01.2025.00006852-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Perseguição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTO DELITO DE MONITORAMENTO

ELETRÔNICO E "STALKING". VERIFICAÇÃO DE DUPLICIDADE DO FEITO. NOTÍCIA DE FATO

COM MESMO OBJETO, QUE EVOLUIU PARA O PROCESSO JUDICIAL N. 3009393-

76.2025.8.06.0001, EM TRÂMITE NO 7º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE

FORTALEZA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 008/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE

ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. AÇÃO PENAL EM CURSO

SOBRE O MESMO FATO. ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE

PROCEDIMENTOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP. INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**42 - Processo nº 06.2017.00001543-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO, A PARTIR DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA DO COAF. PROCEDIMENTO INSTAURADO HÁ OITO ANOS VISANDO INVESTIGAÇÃO DE LICITAÇÃO DATADA DE 2014 NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. REALIZAÇÃO DE INÚMERAS DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**43 - Processo nº 06.2017.00002251-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Assaré

**Assunto:** Revogação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO, A PARTIR DE DENÚNCIA POR VEREADOR DA CIDADE RELATANDO SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO. SUPOSTO FAVORECIMENTO DE EMPRESA DE FILHOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ Á ÉPOCA, A QUAL SAGROU-SE VENCEDORA EM PROCESSO LICITATÓRIO. REALIZAÇÃO DE INÚMERAS DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**44 - Processo nº 06.2017.00002374-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, POR TEREM PRATICADOS ATOS LIBIDINOSOS CONTRA ALUNAS. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS, CONFIRMOU-SE A PRÁTICA DOS REFERIDOS ATOS LIBIDINOSOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CELEBROU ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL COM AMBAS AS PARTES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI N. 8.429/1992 E NA RESOLUÇÃO N. 109/2023/OECPJ. AUTOS REMETIDOS AO CONSELHO SUPERIOR, TENDO ESTE RELATOR CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DOS REFERIDOS ACORDOS. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. RETORNO DOS FÓLIOS. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**45 - Processo nº 06.2024.00000281-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR LIBERAÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO EUSÉBIO AMT. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**46 - Processo nº 06.2024.00000409-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Reversão/Retorno ao Cargo Efetivo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA A RESPEITO DA REINTEGRAÇÃO PELA ATUAL GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ABANDONARAM SEUS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS POR DÉCADAS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM, QUE FOI INTEGRALMENTE ACATADA PELO ENTE MUNICIPAL. EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**47 - Processo nº 06.2020.00000557-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. O PROCEDIMENTO FORA INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A EMPRESA (...). APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA CONSTATOU A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A

MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, NÃO VISLUMBRANDO ELEMENTOS APTOS A SUSTENTAR A RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU CRIMINAL DOS RECLAMADOS, MESMO APÓS UM PERÍODO PROLONGADO DE INVESTIGAÇÃO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**48 - Processo nº 06.2020.00001904-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ereré

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ERERÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REPASSE DE VERBAS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, EM RAZÃO DE UM CONTRATO CELEBRADO ENTRE O BANCO BRADESCO S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DENOMINADO "CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO". DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A REPRESENTANTE MINISTERIAL AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000061-88. 2025.8.06.0097. INQUÉRITO POLICIAL Nº 485-009/2021 INSTAURADO PARA APURAR RESPONSABILIDADE CRIMINAL NO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 278/283. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**49 - Processo nº 06.2021.00001343-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA RELATANDO QUE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTARIA PRESTANDO SERVIÇOS À EMPRESA (...). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELO MUNICÍPIO COMPROVA QUE O SERVIDOR FOI NOMEADO COMO VIGIA E EXERCEU CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DOS GARIS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE". A EMPRESA INFORMOU QUE O REFERIDO AGENTE PÚBLICO NÃO FAZ PARTE DO SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 276/288. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**50 - Processo nº 06.2021.00002223-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, DE ENTIDADE PRIVADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTAGEM EM MASSA DA POPULAÇÃO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19. CONTRATAÇÃO FORMALIZADA MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020, CULMINANDO EM AJUSTE COM O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA. PRODUÇÃO DE FARTA PROVA DOCUMENTAL E REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DIVERSAS. ANÁLISE TÉCNICA DO NATEC CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA AFERIÇÃO DE SOBREPÊÇO OU SUPERFATURAMENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. FATOS PARCIALMENTE JÁ JUDICIALIZADOS POR MEIO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO ADICIONAL AO ERÁRIO NÃO CONTEMPLADO NA AÇÃO EM CURSO, TAMPOUCO DE NOVOS ELEMENTOS QUE AUTORIZEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL OU PENAL. ATUAÇÃO DILIGENTE E FUNDAMENTADA DO ÓRGÃO MINISTERIAL. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA

RESOLUTIVIDADE NA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO COM OBSERVÂNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DA OECPJ E DO ART. 9º DA LEI Nº 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**51 - Processo nº 06.2023.00000537-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Pregão

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21.06.20/PE (DISPENSA DE LICITAÇÃO), REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. MUNICIPALIDADE JUNTOU AOS AUTOS TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 1546/1557. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**52 - Processo nº 06.2023.00001371-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

**Assunto:** Improbidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ORÓS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA (...), PELO MUNICÍPIO DE ORÓS, EM RAZÃO DA PENALIDADE IMPOSTA PELO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, QUE DECLAROU A INIDONEIDADE DA INSTITUIÇÃO EM 15 DE JUNHO DE 2021. DILIGÊNCIAS REALIZADA. DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELO MUNICÍPIO DE ORÓS. OS ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 357/367. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **53 - Processo nº 06.2023.00001536-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Pessoa Idosa

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA PARA APURAR POSSÍVEL DESRESPEITO AO DIREITO À GRATUIDADE DE PESSOAS IDOSAS EM TRANSPORTES COLETIVOS PÚBLICOS URBANOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO DENTRAN/CE E PELA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ ARCE. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA. RECOMENDAÇÃO N.º 0002/2024/7ªPMJJDN EXPEDIDA. CUMPRIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 141/144. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **54 - Processo nº 06.2024.00000009-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paraipaba

**Assunto:** Outros Atos Contra o Meio Ambiente

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO TERMINATIVO - DEVOLUÇÃO DE AUTOS À ORIGEM EMENTA: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À

ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023/PGJ. REMESSA AO JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**55 - Processo nº 06.2024.00001014-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA. APURAÇÃO DE SUPOSTA SUPRESSÃO IRREGULAR DE ÁRVORE EM VIA PÚBLICA. DENÚNCIA ANÔNIMA RELATANDO POSSÍVEL MOTIVAÇÃO PARTICULAR DO AUTOR PARA O CORTE DA ÁRVORE, RELACIONADO À INSATISFAÇÃO COM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM FRENTE À RESIDÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES À IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA, MESMO APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS. PROVOCÇÃO DO MUNICÍPIO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELA PROMOTORIA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE INVESTIGATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**56 - Processo nº 06.2024.00001540-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.25.08.2017/010 DL, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS. APURAÇÃO DECORRENTE DE DESMEMBRAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2018.00002512-8. SUPOSTA SIMULAÇÃO DOCUMENTAL E INCONGRUÊNCIAS NOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS LICITANTES. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, INCLUSIVE COM MANIFESTAÇÃO DA PREFEITURA E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE/CE. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO, DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR, SEM DESEMBOLSO DE RECURSOS PÚBLICOS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSA RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO OU ILÍCITO PENAL. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**57 - Processo nº 01.2024.00032982-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 145ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Favorecimento de Prostituição ou Outra Forma de Exploração Sexual de Vulnerável

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 145ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. A PRESENTE NOTÍCIA DE FATO FORA INSTAURADA A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO ÀS PESSOAS VULNERÁVEIS (CAPDPP), INFORMANDO TER RECEBIDO COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA ÀS FLS. 02/03, NA QUAL TÁBATA PEREIRA VIEIRA BARBOSA RELATA HAVER TOMADO CONHECIMENTO DE CONDUTAS SUSPEITAS E INADEQUADAS ATRIBUÍDAS A DAVID LEANDRO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, A EXMA. SRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA CONSTATOU A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO

PRESENTE PROCEDIMENTO, ENTENDENDO PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DA EXISTÊNCIA DE CRIME. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**58 - Processo nº 06.2016.00003011-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

**Assunto:** Desapropriação de Imóvel Urbano

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. FLÁVIO BEZERRA, CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, CONSIDERANDO QUE ESTÃO SENDO TOMADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS DIANTE DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS. O PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES EM DESAPROPRIAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO LOTEAMENTO SOL E MAR, SITUADO NA LOCALIDADE DENOMINADA SÍTIO DO LEITE, VINCULADO AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 4716. NO CURSO DAS INVESTIGAÇÕES, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES NOS DECRETOS DESAPROPRIATÓRIOS E AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL ATUAL. AS EVENTUAIS FALHAS IDENTIFICADAS FORAM OBJETO DE ATUAÇÃO PREVENTIVA E RESOLUTIVA, COM A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 0004/2024/1ª PMJBBR, ORIENTANDO O MUNICÍPIO E O EMPREENDEDOR À ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS SANEADORAS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO, ESPECIALMENTE QUANTO À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E URBANÍSTICA. A RECOMENDAÇÃO FOI INTEGRALMENTE ACATADA, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, EVIDENCIANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS. POSTERIORMENTE, CERTIFICOU-SE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00002864-9, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS RECOMENDADAS, ASSEGURANDO O CONTROLE MINISTERIAL CONTÍNUO SOBRE OS ATOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS. NÃO SE VERIFICOU FATO NOVO OU RELEVANTE QUE JUSTIFICASSE A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL. A ATUAÇÃO MINISTERIAL OBSERVOU OS PRINCÍPIOS DA PREVENÇÃO, RESOLUTIVIDADE E CONSENSUALIDADE, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ, BEM

COMO AS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUANTO À PROMOÇÃO DA SOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**59 - Processo nº 06.2024.00002558-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sobre o Controle externo da atividade policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL CRIME DE PREVARICAÇÃO EM DESFAVOR DO DELEGADO DE POLICIA LOTADO NO 6º DISTRITO POLICIAL. BAIXA AMPARADA NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO A CONDUTA DO AGENTE POLICIAL. AUTOS ENCAMINHADOS PARA AO PODER JUDICIÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO. CIENTIFICAÇÕES DO ART. 2º DO ATO NORMATIVO Nº 425/24 DEVIDAMENTE CUMPRIDAS. SEM INSURGÊNCIA A OBRIGAR REVISÃO PELA CHEFIA INSTITUCIONAL. VOTO PELA MERA CIÊNCIA DA BAIXA E DELIBERAÇÃO DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. (INTELIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 181/17/CNMP, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 289/2024/CNMP)

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADO PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DETERMINOU O RETORNO DO PIC À PROMOTORIA DE ORIGEM E POSTERIOR REMESSA AO JUÍZO NATURAL PARA ARQUIVAMENTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**60 - Processo nº 09.2023.00038911-9.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM O PROPÓSITO DE ACOMPANHAR DILIGÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE EXPEDIENTE POR PARTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUANTO A DEFLAGRAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO, CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RECEBIMENTO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**61 - Processo nº 09.2023.00032459-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Assistência Interna à Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO SOBRE ATRASO NO PAGAMENTO DE MÉDICOS NAS UPAS DE CAUCAIA.

APURAÇÃO REALIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. IDENTIFICAÇÃO DE REPASSES ESTATAIS EM ATRASO E FALTA DE TRANSPARÊNCIA NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRACHEQUES E DEMONSTRATIVOS. ADEQUAÇÃO REALIZADA PELA COAPH. ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA RM GESTÃO DE EQUIPES MÉDICAS. REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. QUESTÃO SOLUCIONADA NA VISÃO DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, QUE ASSEGUROU DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. RECURSO DA PARTE. CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELO RECORRIDO. INADMISSIBILIDADE. MATÉRIA QUE NÃO VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. NÃO CONHECIMENTO (INTELIGÊNCIA: SÚMULA Nº 034/2024/CSMP, ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP E ART. 30, §3º DA RESOLUÇÃO N. 036/2016/OECPJ).

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**62 - Processo nº 09.2024.00014435-3.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Educação Inclusiva

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EX VI, PORTARIA DE P. 01/02. IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 11.525, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007, QUE ALTEROU A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB), QUE DETERMINA A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA, NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE CONTEÚDOS QUE TRATEM DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TENDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO DIRETRIZ. ULTIMADOS OS TRABALHOS E COLHIDAS AS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO NOTICIADO, O NÚCLEO DE ORIGEM ENTENDERA PELA AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIMENTO DE SUAS AÇÕES, OPERANDO O ARQUIVAMENTO, CONTRA O QUAL SE INSURGIRA O NOTICIANTE (P. 57 E SS.). CONTRARRAZÕES DO RECORRIDO ANEXADAS AOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE. MATÉRIA QUE NÃO VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. NÃO CONHECIMENTO (INTELIGÊNCIA: SÚMULA N.034/2024/CSMP, ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP E ART. 30, §3º DA RESOLUÇÃO N. 036/2016/OECPJ).

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**63 - Processo nº 09.2023.00041302-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipaumirim

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PUBLICIDADE AOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS FORNECIDOS PELO SUS E PREVISTOS NA LEI DO PLANEJAMENTO FAMILIAR (LEI Nº 9263/96). QUESTÃO SOLUCIONADA NA VISÃO DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, QUE ASSEGUROU DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. RECURSO DA PARTE. AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES DO RECORRIDO. INADMISSIBILIDADE. MATÉRIA QUE NÃO VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. NÃO CONHECIMENTO (INTELIGÊNCIA: SÚMULA N.034/2024/CSMP, ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP E ART. 30, §3º DA RESOLUÇÃO N. 036/2016/OECPJ).

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**64 - Processo nº 09.2024.00020787-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Novo Oriente

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2023. REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BOMBEIROS CIVIS EM EVENTOS COM GRANDE CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. NA VISÃO INTERPRETATIVA DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, A NORMA MUNICIPAL SERIA INCONSTITUCIONAL POR INVASÃO DE COMPETÊNCIA ESTADUAL. BAIXA AMPARADA NA IMPOSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO MINISTERIAL. RECURSO DA PARTE. INADMISSIBILIDADE. MATÉRIA QUE NÃO VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. NÃO CONHECIMENTO (INTELIGÊNCIA: SÚMULA N.034/2024/CSMP, ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP E ART. 30, §3º DA RESOLUÇÃO N. 036/2016/OECPJ).

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**65 - Processo nº 06.2022.00001578-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE INSTAURADO A PARTIR DO ACÓRDÃO N.º 4039/2020 (PROCESSO N.º 12013/2018-0), QUE JULGOU IRREGULARES A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS PELA CORTE DE CONTAS. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA PRESCRIÇÃO QUANTO AO ILÍCITO, AUSÊNCIA DE DANO E MULTA INCINDÍVEL (DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, COM DISPENSA DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO). 2. DISCUSSÃO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE POR DECURSO DO TEMPO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE

EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: QUANTO À IMPROBIDADE (IMPROBIDADE), ULTIMADO O PRAZO QUINQUENAL, MORMENTE QUANDO NÃO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI TEMA N. 897/STF. POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AO EX-GESTOR E PARTICULARES EM COAUTORIA. QUANTO À MULTA, DISPENSADA A AÇÃO MINISTERIAL. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**66 - Processo nº 06.2020.00002720-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

**Assunto:** Unidade de Conservação da Natureza

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS (DETERIORAÇÃO/ARRANCAMENTO DE MATA NATIVA), NOTICIADA EM RELATÓRIO DA OPERAÇÃO MATA ATLÂNTICA. SÉRIE DE INFRAÇÕES ANALISADAS, A SABER: 2020VBQ000000043, 2020VBQ0000000044, 2020VBQ0000000053, 2020VBQ0000000051, 2020VBQ0000000055, 2020VBQ0000000050 E 2020VBQ0000000054. BAIXA PROCEDIMENTAL COM ESTEIO NO EXAURIMENTO DO FEITO, A PARTIR DA JUDICIALIZAÇÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP), NA ESFERA CÍVEL E ADMINISTRATIVA E DO INQUÉRITO POLICIAL NA ESFERA PENAL QUANTO AO DELITO DO ART. 38-A DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: PROPOSTA A RESPECTIVA ACP E IP CONCERNENTE, IMPORTA RECONHECER A BAIXA POR ATO INCENSURÁVEL, MORMENTE PELAS DICÇÕES DA SÚMULA N. 006/2018 CSMP E ART. 22 DA RES. 036/16/ - OECPJ. INTENTO CONTIDO NAS RAZÕES ESCRITAS QUE PODERÁ SER APRECIADO DEVIDAMENTE NA VIA JUDICIAL 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**67 - Processo nº 06.2020.00001625-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Acumulação de Cargos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, FIRMADO EM RAZÃO DA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGAS PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA COM O AUXÍLIO À AÇÃO DE EXECUÇÃO DO TAC. EXAURIMENTO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO, ASSIM COMO DA ATIVIDADE MINISTERIAL, O QUE IMPORTA EM CONSUMAÇÃO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO. BAIXA ESCORREITA, SEGUNDO O ART. 10 DA RES. 23/07/CNMP C/C 22, DA RES. 036/16 - OECPJ. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**68 - Processo nº 06.2021.00000743-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017. ACÓRDÃO DO TCE N. 1926/18 E Nº 9129/17 (FLS. 1016/1021), QUE NÃO IDENTIFICARAM IRREGULARIDADES A ESTE RESPEITO. BAIXA AMPARADA EM QUADRO DE AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE, DOLO E DANO AO ERÁRIO. BAIXA PROCEDIMENTAL INCENSURÁVEL. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**69 - Processo nº 06.2021.00001342-9.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018-SEDUC/2018. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: APÓS A REALIZAÇÃO DE LAUDO PERICIAL PELO NATEC, NÃO SE CONSTATOU SUPERFATURAMENTO NO EDITAL EM QUESTÃO, TAMPOUCO RESTARAM COMPROVADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. . 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**70 - Processo nº 06.2021.00001643-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

**Assunto:** Improbidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES EM DOAÇÕES DE TERRENOS NO MUNICÍPIO. ILEGALIDADES IDENTIFICADAS. MANEJO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (FLS. 108/124). JUDICIALIZAÇÃO QUE IMPORTA EM EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. SÚMULA N. 06/2018 CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**71 - Processo nº 06.2021.00002254-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Classificação e/ou Preterição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AO PROGRAMA APRENDER PRA VALER JUNTO À CREDE 15. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE) OU DOLO, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). ISSO, PORQUE AS CIRCUNSTÂNCIAS NARRADAS PELO NOTICIANTE NÃO SÃO DETERMINANDO À ADMISSÃO DA INSCRIÇÃO; AINDA: QUE A MODALIDADE PRESENCIAL (PREJUDICADA AO NOTICIANTE) ERA CRITÉRIO DE PONTUAL PARA O CERTAME (SELEÇÃO). 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**72 - Processo nº 06.2021.00002791-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

**Assunto:** Controle de Abastecimento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE (A PARTICULAR EM COAUTORIA) EM RAZÃO DE FALTA DE ÁGUA NO ÂMBITO MUNICIPAL, POR 49 DIAS. SANEAMENTO. BAIXA AMPARADA EM QUADRO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO AO INQUÉRITO CIVIL, MORMENTE QUANTO AO RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. FALTA DE LASTRO PARA DOLO E DANO (AO ERÁRIO). EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**73 - Processo nº 06.2023.00001509-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL DE ORIGEM, SENDO: I) CONSTÂNCIA DE SERVIDORA FALECIDA NA FOLHA DE PAGAMENTOS; E II) DISCREPÂNCIA ENTRE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS. BAIXA AMPARADA EM QUADRO DE AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE, DOLO E DANO AO ERÁRIO. SEGUNDO INFORMAÇÕES COLHIDAS, O DECRETO-LEI N. 020/2024 HOMOLOGARA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E AINDA, A EXCLUSÃO DA SERVIDORA ENSEJARIAM SANEAMENTO DO QUADRO. BAIXA PROCEDIMENTAL INCENSURÁVEL. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**74 - Processo nº 06.2023.00002114-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Concessão / Permissão / Autorização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ICÓ, JOÃO MARCOS NOGUEIRA. IRREGULARIDADES INICIALMENTE APONTADAS EM PAGAMENTOS SEM RESPALDO CONTRATUAL. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO; 2. DISCUSSÃO: DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR APRESENTADA PELO MUNICÍPIO. RELATÓRIO TÉCNICO DO NATEC CONSTATOU A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E A INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES

NA EXECUÇÃO FINANCEIRA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**75 - Processo nº 06.2024.00000274-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Serviços de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ILÍCITO MÉDICO RELACIONADO AO ATENDIMENTO PRESTADO PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). 2. DISCUSSÃO: A SINDICÂNCIA REALIZADA CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE ILÍCITO MÉDICO AO CASO. AS INFORMAÇÕES ENVIADAS FORAM SUFICIENTES PARA A CONCLUSÃO MINISTERIAL. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DOS SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE OU IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**76 - Processo nº 06.2024.00000471-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ APONTADOS NO PROCESSO DE Nº 10298/2018-9, ENVOLVENDO O SENHOR A. W. R. P. NO EXERCÍCIO DE 2016. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE DOLO E INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE. 2. DISCUSSÃO: ACÓRDÃO DECLAROU EXTINTO O PROCESSO EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRÁTICA DE IMPROBIDADE. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL, TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**77 - Processo nº 06.2024.00000911-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Outros Atos Contra o Meio Ambiente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS EM FAIXA DE AREIA DA PRAIA DO PORTO DAS DUNAS, SUPOSTAMENTE PRATICADO POR CONDOMÍNIOS DA REGIÃO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUANTO AO DESCARTE IRREGULAR. INSPEÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CONSTATOU QUE AS ÁREAS MENCIONADAS NA DENÚNCIA INTEGRAM PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL REGULARMENTE LICENCIADO PELO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, COM AUTORIZAÇÃO DA UNIÃO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES

DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM A PRÁTICA DE ILÍCITO AMBIENTAL. 4. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**78 - Processo nº 06.2024.00001626-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A OMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE NO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA SANAR A OMISSÃO. JULGAMENTO DAS CONTAS REALIZADO DENTRO DO PROCEDIMENTO ADEQUADO, AINDA QUE COM ATRASO. REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS LEGISLATIVAS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, UMA VEZ QUE, A OMISSÃO LEGISLATIVA FORA DEVIDAMENTE REGULARIZADA. AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**79 - Processo nº 01.2024.00022173-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E QUE NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**80 - Processo nº 06.2024.00001983-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

**Assunto:** Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA ILICITUDE (NA LICITAÇÃO) PARA CONCESSÃO DE BOXES EM MERCADO MUNICIPAL. CONDUTA, EM TESE, QUE SE ENQUADRA NO ART. 11, INC I, DA "LIA". BAIXA COM ESTEIO NA FALTA DE LASTRO MÍNIMO QUANTO À ILICITUDE, AO DOLO E AO DANO. CONSTATAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADOTADO PELA MUNICIPAL PARA A 1.A FASE DE IMPLANTAÇÃO DOS BOXES, COM A 2.A FASE AINDA NÃO REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA (ARQUIVAMENTO).

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**81 - Processo nº 01.2024.00025584-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

**Assunto:** Não padronizado

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO PARA PACIENTE PORTADORA DE ESCLEROSE TUBEROSA. MEDICAMENTO SEM REGISTRO NA ANVISA E NÃO INTEGRANTE DAS LISTAS OFICIAIS DE DISPENSAÇÃO NO SUS. TEMA N. 1161/STF. NECESSÁRIA INCLUSÃO DA AGÊNCIA REGULADORA NO POLO PASSIVO DO PROCEDIMENTO OU PROCESSO JUDICIALIZADO (ANVISA). INTERESSE DA UNIÃO PRESENTE. MATÉRIA AFETA À ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ESCORREITO DECLÍNIO DO NÚCLEO DE ORIGEM. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO OPERADO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**82 - Processo nº 06.2024.00002407-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELA PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA NO EXERCÍCIO DE 2014. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO ACÓRDÃO Nº 114/2024, RECONHECEU A PRESCRIÇÃO E EXTINGUIU O PROCESSO Nº 37962/2019-4. RELATÓRIO TÉCNICO DO NATEC NÃO CONSTATOU SOBREPÊÇO OU SUPERFATURAMENTO, AFASTANDO A CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 114/2024. LAUDO TÉCNICO DO NATEC CONSTATOU A INEXISTÊNCIA DE SOBREPÊÇO, SUPERFATURAMENTO OU DANO AO ERÁRIO, AFASTANDO QUALQUER IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO INVESTIGADA, DE MODO QUE NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL, TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE

ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**83 - Processo nº 10.2025.00000002-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJARAM A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 0011/2025/CGMP (FLS. 484), INTEGRALMENTE CUMPRIDA PELO MEMBRO, NOS PRECISOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 494. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREIACIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**84 - Processo nº 06.2024.00002529-2.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE ICAPUÍ/CE. PROCEDIMENTO

INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ICAPUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO OU CONDUTA TIPIFICADA NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INCIDÊNCIA DA PARTE FINAL DA ATUAL REDAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019 DESTE CONSELHO SUPERIOR. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**85 - Processo nº 06.2020.00000347-1.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA-CE. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DE CÓRREGOS E ÁREAS VERDES LOCALIZADAS PRÓXIMAS AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ANEL VIÁRIO CONHECIDO COMO "CONJUNTO HABITACIONAL ORGULHO DO CEARÁ", NA ALTURA DA INDÚSTRIA CERBRAS. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO COM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. SÚMULA Nº 08/2019 DO CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**86 - Processo nº 06.2020.00001993-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIDADE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE. SUPERVENIENTE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANGE INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018 DESTE CONSELHO SUPERIOR. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**87 - Processo nº 06.2020.00002807-3.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

PÚBLICO. REGULARIZAÇÃO DE TERRENO URBANO. PERDA DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2020.00002807-3, PROMOVIDO PELA 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA, QUE BUSCOU APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO ARTIGO 885 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE). A INVESTIGAÇÃO TINHA COMO OBJETO UM TERRENO URBANO SITUADO À AVENIDA CEL. MIGUEL DIAS, PERTENCENTE À EMPRESA (...), IDENTIFICADO POR IRREGULARIDADES COMO AUSÊNCIA DE FECHAMENTO E ACÚMULO DE LIXO, CONSTATADAS POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA AGEFIS. RAZÕES DE DECIDIR. DURANTE O DESLINDE DO PROCEDIMENTO, FORAM REALIZADOS ATOS DE FISCALIZAÇÃO E DIVERSAS DILIGÊNCIAS QUE CULMINARAM NA COMPROVAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO TERRENO PELA EMPRESA AUTUADA, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE MURO, REGULARIZAÇÃO DA CALÇADA E LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL, CONFORME COMPROVADO POR RELATÓRIOS TÉCNICOS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS. CONSTATADA A PERDA DO OBJETO DO INQUÉRITO, CONFIGUROU-SE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, SEGUINDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ E OBSERVANDO O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**88 - Processo nº 06.2020.00002878-4.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DENÚNCIA DE ABATE CLANDESTINO DE ANIMAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 06.2020.00002878-4, INSTAURADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA, EM VIRTUDE DE DENÚNCIA ANÔNIMA DE ABATE CLANDESTINO DE FRANGOS E PORCOS. APÓS AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS COMO AGEFIS, BPMA, E AGARI, NÃO FORAM CONFIRMADOS INDÍCIOS DAS ATIVIDADES DENUNCIADAS, ALÉM DA CONSTATAÇÃO DE QUE O ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE DESATIVADO HÁ MAIS DE UM ANO. RAZÕES DE DECIDIR. COM BASE NAS INFORMAÇÕES TRAZIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, VERIFICA-SE QUE NÃO RESTARAM COMPROVADOS OS FATOS DENUNCIADOS NEM CONSTATADA QUALQUER ATIVIDADE PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE NO LOCAL VISTORIADO. O ARQUIVAMENTO DO FEITO FOI DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO PELO DOUTO REPRESENTANTE MINISTERIAL, QUE DEMONSTROU O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS

CABÍVEIS E A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 9º DA LEI N.º 7.347/85 E O ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 DO OECPJ. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO COM BASE NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 DO OECPJ.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**89 - Processo nº 06.2021.00002443-7.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Classificação e/ou Preterição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. REGULARIDADE EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ORIUNDA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS, OBJETIVANDO A ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. O REFERIDO INQUÉRITO VISAVA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, RELACIONADAS A UMA EVENTUAL DESPROPORCIONALIDADE ENTRE O NÚMERO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS E EFETIVOS. RAZÕES DE DECIDIR. APÓS ANÁLISE MINUCIOSA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES, UMA VEZ QUE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DESTINAVAM-SE A SUPRIR NECESSIDADES IMEDIATAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM POSTERIOR REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR EFETIVOS. VERIFICADO O ESGOTAMENTO DAS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS, CONCLUIU-SE PELA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, FUNDAMENTANDO-SE NA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E NO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ. VOTO. VOTO NO SENTIDO DE HOMOLOGAR O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO CUMPRIDO O DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**90 - Processo nº 06.2022.00001164-6.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. RECLAMAÇÃO SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO HOSPITALAR. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1) TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL (Nº 06.2022.00001164-6) INSTAURADO PELA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PARA APURAR ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO MÉDICO PRESTADO AO PACIENTE MANOEL LOPES GONÇALVES NETO PELO HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, CULMINANDO NA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA OU FALHA POR PARTE DA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR OU DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS ENVOLVIDOS. 2) A PROMOTORIA REALIZOU DILIGÊNCIAS E REQUEREU INFORMAÇÕES DA ENTIDADE HOSPITALAR, DO CREMEC E DA AGEFIS, ALÉM DE FISCALIZAÇÃO PELA COVIS. OS RELATÓRIOS E INSPEÇÕES EFETUADOS NÃO IDENTIFICARAM INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ÉTICA, NEGLIGÊNCIA OU FALHA NOS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO AO PACIENTE. DIANTE DA AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO E DO ESGOTAMENTO DAS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIA, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 9º DA LEI FEDERAL N.º 7.347/85 E O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016, OECPJ. 3) VOTO NO SENTIDO DE IMPROCEDÊNCIA QUANTO À CONTINUIDADE DA APURAÇÃO E PROCEDENTE QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL E A ATUAÇÃO DILIGENTE DA PROMOTORIA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**91 - Processo nº 06.2022.00002463-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS AO DEVER DE TRANSPARÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. SUPERVENIENTE DEMONSTRAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRAL DAS IRREGULARIDADES INICIALMENTE RELATADAS. AUSÊNCIA DE ILICITUDE A SER APURADA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**92 - Processo nº 06.2022.00002647-2.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2022.00002647-2, INSTAURADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ATRIBUÍDAS À EMPRESA (...) E SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM BASE EM INDÍCIOS DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS SUSPEITAS VINCULADAS A RECURSOS DE ENTES PÚBLICOS. CONSTATOU-SE, AO LONGO DA INSTRUÇÃO, AUSÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANOS AO ERÁRIO. RAZÕES DE DECIDIR. APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, INCLUINDO A ANÁLISE CONTÁBIL PELA NATEC (RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA Nº 905/2025) E APRECIÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº SAAE-TP03/19, NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE DEMONSTRASSEM SOBREPÊÇO, SUPERFATURAMENTO, DESVIOS PECUNIÁRIOS OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ADEMAIS, A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS FOI CORROBORADA. ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS, CONCLUIU-SE PELA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. VOTO NO SENTIDO DE HOMOLOGAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ E NO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 7.347/85, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**93 - Processo nº 06.2023.00000569-2.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1) TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL (Nº 06.2023.00000569-2) INSTAURADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA PARA INVESTIGAR DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA ATRIBUÍDA AO ESTABELECIMENTO (...). DURANTE O CURSO DA APURAÇÃO, CONSTATOU-SE QUE O ESTABELECIMENTO ENCERROU SUAS ATIVIDADES, O QUE CONFIGUROU PERDA DO OBJETO DA DEMANDA. 2) O PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO INCLUIU FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA AGEFIS E PELO CBMCE, ALÉM DE REUNIÕES ENVOLVENDO ÓRGÃOS MUNICIPAIS, DENUNCIANTES E REPRESENTANTES DO ESTABELECIMENTO. APESAR DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E DAS MEDIDAS TOMADAS, A DESCONTINUIDADE DA ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO NO ENDEREÇO DENUNCIADO TORNOU INVIÁVEL A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. COM BASE NO ART. 9º DA LEI FEDERAL N.º 7.347/85 E NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016, OECPI, O ARQUIVAMENTO FOI PROMOVIDO, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. 3) VOTO NO SENTIDO DA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A PERDA DO OBJETO E O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**94 - Processo nº 06.2023.00001306-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA). PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA NEGLIGÊNCIA MÉDICA EM ATENDIMENTO PRESTADO DURANTE INTERNAMENTO HOSPITALAR. SINDICÂNCIA INSTAURADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ (CREMEC), POSTERIORMENTE ARQUIVADA EM JULGAMENTO COLEGIADO, COM FUNDAMENTO NA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS. AUSÊNCIA DE ILICITUDE A SER APURADA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**95 - Processo nº 06.2023.00001395-9.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO. 1) TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PROMOVIDO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. O PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO FOI INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR UMA MINERADORA, QUE ALEGOU POTENCIAIS IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE A REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM A EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. 2) O INQUÉRITO CIVIL FOI ARQUIVADO APÓS O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS E A CONSTATAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. A ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) E A EMISSÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 127/2021 PELA SEMACE, CONFIRMARAM QUE O EMPREENDIMENTO ATENDEU AOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DA AUTORA DIANTE DAS PROVAS CORROBOROU A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, FUNDAMENTADA NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ, QUE ESTABELECE O ENCERRAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM CASO DE INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. VOTO NO SENTIDO DA PROCEDÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E A REGULARIDADE DO EMPREENDIMENTO INVESTIGADO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**96 - Processo nº 06.2024.00001656-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Apuiarés

**Assunto:** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REGULARIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1) TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (Nº 06.2024.00001656-0), INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS DIRECIONAMENTOS E IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO REGIDO PELO EDITAL N. 00.021/2021PERP, REALIZADO PELA PREFEITURA DE APUIARÉS NA MODALIDADE PREGÃO. A INVESTIGAÇÃO FOI INICIADA COM BASE EM REPRESENTAÇÃO DE (...), QUE ALEGAVA INABILITAÇÃO ILÍCITA DEVIDO A EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NO EDITAL. APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, CONSTATOU-SE QUE O REPRESENTANTE FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER À EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DO INMETRO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. 2) A PROMOTORA DE JUSTIÇA VERIFICOU, APÓS MINUCIOSA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, QUE NÃO HOUVE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL. COM BASE NO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, CONCLUIU-SE PELA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSEM A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL OU A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ASSIM, FOI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 22 C/C ART. 26 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ. 3) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E O RESPEITO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. ENCAMINHE-SE AO PLENÁRIO VIRTUAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**97 - Processo nº 06.2024.00002359-4.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIAPINA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS E CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS/SERVIÇOS ATRIBUÍDAS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE, EM VIRTUDE DOS EVENTOS FESTIVOS PROGRAMADOS PARA A COMEMORAÇÃO DOS 146 (CENTO E QUARENTA E SEIS) ANOS DA CIDADE. POSTERIOR CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO (FINALIZADO POR EVOLUÇÃO, EM VIRTUDE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA) TRATANDO ACERCA DO MESMO OBJETO VEICULADO NO FEITO EM EPÍGRAFE. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**98 - Processo nº 09.2025.00007669-6.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Comunicação Institucional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NOS DIAS 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE BRASÍLIA /DF. ATIVIDADE DE INTERESSE INSTITUCIONAL. A COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. DESPACHO MONOCRÁTICO. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO EVENTO. INTELIGÊNCIA DO ART.17-A, INC. III DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**99 - Processo nº 06.2022.00001625-2.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONDUTA PROFISSIONAL DE MÉDICO REFERENTE À RECOMENDAÇÕES DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2022.00001625-2, CONDUZIDO PELA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PARA APURAR POSSÍVEL CONDUTA DESABONADORA DE MÉDICO (...), AO NÃO RECOMENDAR VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 A PACIENTE EM TRATAMENTO HOMEOPÁTICO. APÓS SINDICÂNCIA REQUISITADA AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CREMEC), CONCLUIU-SE QUE NÃO HOUE CULPA DO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RAZÕES DE DECIDIR. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, O CREMEC INSTAUROU SINDICÂNCIA QUE, APÓS ANÁLISE UNÂNIME, AFASTOU QUALQUER IRREGULARIDADE NA CONDUTA DO MÉDICO INVESTIGADO. CONSIDERANDO O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS E A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO JURÍDICO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, FOI EVIDENCIADA A PERTINÊNCIA DO ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 7.347/85 E NO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI, OBSERVANDO-SE O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, RECONHECENDO O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**100 - Processo nº 10.2024.00000131-1.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 187ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, ÓRGÃO CORREICIONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**101 - Processo nº 01.2024.00025297-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Homicídio Simples

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA APURAR CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO, PREVISTO NO ART. 121, §2º, I E IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, EM VIRTUDE DE FATOS OCORRIDOS NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO PROCESSO Nº 0202926-58.2024.8.06.0301 VINCULADO AO INQUÉRITO POLICIAL 488-1049/2024 QUE APURA O REFERIDO CRIME. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES PARA A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO POLICIAL. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 174/2017/CNMP POR JÁ TRAMITAR PROCEDIMENTO POLICIAL APURANDO OS MESMOS FATOS JUNTO AO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**102 - Processo nº 01.2025.00000217-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. NOTÍCIA DE FATO QUE APURA SUPOSTO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DA COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COAPH, QUANTO À AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI ESSENCIAIS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE COMO TÉCNICOS, ENFERMEIROS E MÉDICOS QUE PRESTAM SERVIÇO AO SAMU. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, §§ 2º E 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 CNMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**103 - Processo nº 06.2024.00000050-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jaguaruana

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM CONVÊNIO FIRMANDO ENTRE O CORPO DE BOMBEIROS E O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, APÓS O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO REALIZAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL DE RESSARCIMENTO DE DANOS PELA PRÁTICA DE ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AUTUADA SOB O Nº 3000450-74.2024.8.06.0108. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. EFICIÊNCIA E ECONOMIA PROCESSUAIS. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**104 - Processo nº 06.2019.00002665-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO EM 29/06/2017 NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA APURAR AS DEFICIÊNCIAS CONSTATADAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PFS 37 - SALESIANO III, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, APONTADAS PELO PROJETO AUDITORIA CÍVICA REALIZADO PELA AÇÃO CEARENSE DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE ACECCI. IRREGULARIDADES FORAM VERIFICADAS. REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO À 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE QUE PASSOU A DETER

ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA PARA ATUAR NA MATÉRIA. VISTORIA REALIZADA PELO CREMEC E COREN. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE DE ALGUMAS DEFICIÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ACESSIBILIDADE NOS BANHEIROS DA UBS SALESIANOS III ESF 37. INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE PARA DISTRIBUIÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DA SAÚDE E À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES AINDA PENDENTES. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**105 - Processo nº 06.2022.00000699-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ, A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E APOIO TÉCNICO-NIAT, DANDO CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA Nº 58881 DO COAF APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA INVESTIGADA NÃO PARTICIPOU DE LICITAÇÃO E NEM FIRMOU CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2021. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA QUE APONTASSEM A ILICITUDE DOS VALORES RECEBIDOS POR PARTE DE EX-SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**106 - Processo nº 06.2019.00002649-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA APURAR AS DEFICIÊNCIAS CONSTATADAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF 48 JOSÉ GERALDO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, APONTADAS PELO PROJETO AUDITORIA CÍVICA REALIZADO PELA AÇÃO CEARENSE DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE ACECCI. IRREGULARIDADES FORAM VERIFICADAS. REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO À 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE QUE PASSOU A DETER ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA PARA ATUAR NA MATÉRIA. VISTORIA REALIZADA PELO CREMEC. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE DE ALGUMAS DEFICIÊNCIAS. RISCOS QUANTO À ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE PARA DISTRIBUIÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DE SAÚDE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES AINDA PENDENTES. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**107 - Processo nº 06.2017.00002472-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Banabuiú

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DO PREFEITO ELEITO FRANCISCO HERMES NOBRE, NO TOCANTE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE 2017 A 2020. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS PRATICADAS PELO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, CONFORME OFÍCIO ORIUNDO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3002747-22.2024.8.06.0151, JUNTO À 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. JUDICIALIZAÇÃO

DO OBJETO. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 006/2018, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**108 - Processo nº 06.2024.00000370-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 135ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, A PARTIR DE PORTARIA Nº 0009/2024/135ª PMJFOR. NOTÍCIA SOBRE SUPOSTO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS INFLAMÁVEIS PELAS EMPRESAS (...) E (...). FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA (AGEFIS). CONSTATAÇÃO DE QUE A EMPRESA (...) NÃO OPERA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E QUE A EMPRESA (...) NÃO FUNCIONA NO LOCAL VISTORIADO. MEIOS DE PROVA INSUFICIENTES PARA O PROSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO À LOCALIZAÇÃO EXATA, O MUNICÍPIO E O ANO EM QUE TERIA OCORRIDO A SUPOSTA INFRAÇÃO. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E NO PRINCÍPIO DA RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**109 - Processo nº 01.2024.00027056-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Tipicidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU, A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA ENCAMINHADA PELA PROMOTORIA DE 12ª ZONA ELEITORAL. NOTÍCIA SOBRE SUPOSTA OMISSÃO DE AGENTES DO DEMUTRAN QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DAS LEIS DE TRÂNSITO, FAVORECENDO OS ALIADOS DA ATUAL GESTÃO E PREJUDICANDO OS CIDADÃOS QUE APOIARIAM O LADO ADVERSÁRIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES. NARRATIVA FRÁGIL E SEM AMPARO EM OUTROS ELEMENTOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**110 - Processo nº 06.2024.00000928-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO PARA O FIM DE APURAR SUPOSTO ILÍCITO PRATICADO POR CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR, EM DESFAVOR DO ADOLESCENTE (...), CONFORME OS TERMOS DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO OBSERVATÓRIO DE INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS OISOL DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ E OUTRO, ENCAMINHADA À OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS Nº 0001/2025/PMJVDIP E Nº 0004/2025/PMJVDIP À DELEGACIA DE POLÍCIA DE SOLONÓPOLE E À SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, RESPECTIVAMENTE, PARA ANÁLISE DOS FATOS E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 554-21/2025 NO ÂMBITO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**111 - Processo nº 06.2019.00002638-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO EM 29/06/2017 NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA APURAR AS DEFICIÊNCIAS CONSTATADAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF 13 E 36, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, APONTADAS PELO PROJETO AUDITORIA CÍVICA REALIZADO PELA AÇÃO CEARENSE DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE ACECCI. IRREGULARIDADES FORAM VERIFICADAS. REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO À 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE QUE PASSOU A DETER ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR NA MATÉRIA. VISTORIA REALIZADA PELO CREMEC E COREN. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE DE ALGUMAS DEFICIÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE PARA DISTRIBUIÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DA SAÚDE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES AINDA PENDENTES. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**112 - Processo nº 06.2014.00001828-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

**Assunto:** Presencial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE TARRAFAS. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2014, COM OS FORNECEDORES (...) E (...). NÃO RESTOU CARATERIZADO O DOLO COM FINALIDADE ILÍCITA POR PARTE DOS INVESTIGADOS, NEM A EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO SOBRE OS SUPOSTOS ATOS ÍMPROBOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**113 - Processo nº 06.2020.00000190-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ. POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL NO ÂMBITO DA CREDE 15 TAUÁ. CONSTATAÇÃO DE QUE A DESPESA AUTORIZADA FOI AMPARADA EM RECURSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SENDO APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DIANTE DA COMPROVAÇÃO DA REGULAR UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES QUE CONFIGUREM A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO FORAM DEMONSTRADOS QUAISQUER INDÍCIOS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DANO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**114 - Processo nº 09.2020.00006891-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Modalidade / Limite

**Voto do Conselheiro Relator:**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. CONSELHO SUPERIOR. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE ILICITUDE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. AUSÊNCIA DE RECURSO INTERPOSTO. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ARQUIVADO PARA O CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. DO ART. 30, CAPUT, E § 3º, IV, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 12, CAPUT, IN FINE, DA RESOLUÇÃO N. 0147/2017-CNMP. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ENUNCIADO DE SÚMULA N. 25/2019-CSMP. NÃO-CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM RETORNO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**115 - Processo nº 06.2021.00002179-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Assaré

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR DENÚNCIA FORMULADA POR POSSÍVEL PRÁTICA ILÍCITA DE ACÚMULO DE CARGOS ENTRE O PERÍODO DE 2016 A 2020, NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRAZO DE VIGÊNCIA DISCIPLINADO POR ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA, CONFORME ART. 23, §2º DA LEI Nº 8.429/1992 E ENUNCIADOS Nº 27 E 28 DA SÚMULA DO CSMP. NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 180 DIAS, COM RECOMENDAÇÃO PARA QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA DÊ A CELERIDADE NECESSÁRIA PARA CONCLUIR AS INVESTIGAÇÕES NO PRAZO ASSINALADO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. DEFERIMENTO DE PRAZO MENOR PELO RELATOR. VOTO ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DO CONSELHEIRO RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**116 - Processo nº 06.2022.00002359-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Crato

**Assunto:** Anulação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INVESTIGAÇÃO SOBRE DANOS AO ERÁRIO. CASOS RELACIONADOS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEM PRESTAÇÃO E USO INDEVIDO DE VALORES. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2018.00001646-2 POR PRESCRIÇÃO E AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA REPARAÇÃO. CONSIDERANDO QUE OS FATOS ESTÃO SENDO TRATADOS JUDICIALMENTE, O PROMOTOR DE JUSTIÇA PROMOVEU O ARQUIVAMENTO, CONFORME A SÚMULA Nº 06/2018 DO CSMP. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ACP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**117 - Processo nº 06.2022.00002509-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACARAÚ. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS, EM DESFAVOR DA CONDUTA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ACARAÚ, QUANTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS COM RECURSOS VINCULADOS DO FUNDEF. NÃO CONSTATAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POIS NÃO RESTOU DEMONSTRADO O PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL NEM A PRÁTICA DE DOLO OU MÁ-FÉ NA CONDUTA IRREGULAR DO INVESTIGADO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**118 - Processo nº 06.2023.00000062-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL ARQUIVADO APÓS DENÚNCIA SOBRE CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA SUPOSTAMENTE PÚBLICA NA RUA REPÚBLICA DO LÍBANO. LAUDOS E PARECERES CONFIRMARAM QUE O IMÓVEL NÃO É PÚBLICO E QUE NÃO HOUE INVASÃO OU DANOS AMBIENTAIS. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE INTERESSE COLETIVO RELEVANTE, EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**119 - Processo nº 06.2024.00000462-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR POSSÍVEL NEPOTISMO EM SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES NA ESCOLA (...). A APURAÇÃO CONCLUIU QUE OS CONTRATADOS, PARENTES DE TERCEIRO GRAU DOS GESTORES, NÃO CONFIGURARAM NEPOTISMO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2000. NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU CRIME. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**120 - Processo nº 06.2024.00002184-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pedra Branca

**Assunto:** Anulação e Correção de Provas / Questões

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA BRANCA PARA APURAR DEMANDA ENCAMINHADA PELA PROCAP, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE ADVOGADO, REGULADO PELO EDITAL Nº 126/2023. IDENTIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL AO ELABORAR O GABARITO OFICIAL. MEDIDAS FORAM TOMADAS PELO ENTE PÚBLICO, BEM COMO PELA BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO, NO SENTIDO DE PROCEDER A EXONERAÇÃO DOS EMPOSSADOS, BEM COMO DE PROVIDENCIAR O ADITIVO AO EDITAL COM O NOVO CRONOGRAMA DE

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO. IRREGULARIDADES SANADAS. NÃO RESTOU EVIDENCIADA A EXISTÊNCIA DE FRAUDE OU QUALQUER TIPO DE FAVORECIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A CONVALIDAÇÃO DA PRÁTICA DE CRIME OU ATO ILÍCITO OMISSIVO OU COMISSIVO PRATICADO POR AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**121 - Processo nº 06.2024.00002542-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO NOTICIANDO SUPOSTO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL POR PARTE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL EM FACE DA EMPRESA (...), NO QUE DIZ RESPEITO AO ATRASO NOS PAGAMENTOS DEVIDOS À EMPRESA (...) EM RAZÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL, DE INTERESSE EXCLUSIVAMENTE PARTICULAR. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**122 - Processo nº 06.2023.00001888-7.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Patrimônio Cultural

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTANDE DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS DA EMPRESA (...)NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO CLUBE NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE. POSSÍVEL IMPACTO NA VISIBILIDADE E CONTEXTO DA ÁREA TOMBADA. ANÁLISE TÉCNICA INICIAL APONTANDO AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA E INTERFERÊNCIA NA AMBIÊNCIA DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. POSTERIOR DESISTÊNCIA FORMAL DO EMPREENDIMENTO PELA EMPRESA (...) E PELO CLUBE (...). ESGOTAMENTO DO OBJETO E DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**123 - Processo nº 06.2024.00000461-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** PROCESSO SELETIVO

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES. DENÚNCIA ANÔNIMA. APURAÇÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA QUE NÃO TERIA ATENDIDO AOS CRITÉRIOS DO EDITAL. AUSÊNCIA DE DOLO, DE MÁ-FÉ, DE DANO AO ERÁRIO E DE CONDUTA ÍMPROBA. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA OU PENAL. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE. ENVIO DE RECOMENDAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR E ATORES ENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAMENTO DE FUTUROS PROCESSOS SELETIVOS. ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO PELOS DESTINATÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**124 - Processo nº 06.2024.00000629-5.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS ILEGALIDADES EM EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARACANAÚ. QUESTIONAMENTOS SOBRE REMUNERAÇÃO INICIAL, EXIGÊNCIA DE CNH, REDUÇÃO DE REPETIÇÕES NO TESTE DE BARRA FIXA, SUPRESSÃO DE TESTE DE NATAÇÃO E CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO. REGULARIDADE DAS CLÁUSULAS APONTADAS NO EDITAL, À LUZ DAS LEIS MUNICIPAIS APLICÁVEIS E DA SÚMULA VINCULANTE N.º 16 DO STF. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A CONFIGURAR ILEGALIDADE OU VIOLAÇÃO A DIREITOS DOS CANDIDATOS. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**125 - Processo nº 10.2024.00000082-3.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 15.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL, SOB

TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDERSON VINÍCIUS GOMES NOGUEIRA. AFERIÇÃO DA REGULARIDADE FUNCIONAL EM TODAS AS DIMENSÕES DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VERIFICAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE. CONTROLE DOS PRAZOS DE DILIGÊNCIAS E ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DENTRO DOS PARÂMETROS CORREICIONAIS. RECOMENDAÇÃO PONTUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO ANTERIOR A 2023. DEMAIS ASPECTOS EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E CELERIDADE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**126 - Processo nº 06.2024.00001792-6.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Aiuaba

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE. PREGÃO ELETRÔNICO. REPRESENTAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO. ANÁLISE TÉCNICA DO NATEC. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SUPERFATURAMENTO OU DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM DOLO OU FINALIDADE ILÍCITA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N.º 14.230/21. EXIGÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE. ABOLITIO IMPROBITATIS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA

DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**127 - Processo nº 06.2018.00000054-8.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atendimento/Tratamento ambulatorial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (...). DENÚNCIAS ANÔNIMAS SOBRE FAVORECIMENTOS E DEFICIÊNCIAS NO ATENDIMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS FATOS APONTADOS. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES PELO CREMEC, COREN-CE E AGEFIS. CONSTATAÇÃO DE INCONFORMIDADES PARCIALMENTE SANADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL. PENDÊNCIAS QUE DEMANDAM ACOMPANHAMENTO CONTINUADO. ADEQUAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL COM INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**128 - Processo nº 06.2019.00000892-2.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 14ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Obras e Reformas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE DANO CONCRETO OU FATO ILÍCITO ATRIBUÍVEL. OBJETO EMINENTEMENTE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA. INADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO INVESTIGATIVO. AUSÊNCIA DE FINALIDADE PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ADEQUAÇÃO DA MATÉRIA A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

EXAURIMENTO DA FINALIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. CONVERSÃO DA MATÉRIA PARA CONTROLE VIA OUTRO INSTRUMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**129 - Processo nº 06.2022.00000671-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Graça

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA ÍMPROBA CONSISTENTE EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PELO EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAÇA/CÉ, E PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR SUA ESPOSA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO COMPROVARAM A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO PARA FINS PÚBLICOS NEM A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO ENTRE O INVESTIGADO E A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO. CONCESSÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA COM RESPALDO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBJETO ESGOTADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**130 - Processo nº 06.2023.00001352-6.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Apuração de Irregularidade no Serviço Público

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PERCEPÇÃO DE VALORES PÚBLICOS POR EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VERIFICAÇÃO DE QUE A INVESTIGADA, APÓS A EXONERAÇÃO, FOI NOMEADA PARA NOVO CARGO COMISSIONADO E EXERCEU AS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DURANTE O PERÍODO CORRESPONDENTE. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER ELEMENTO QUE CONFIGURE ATO

DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**131 - Processo nº 06.2024.00000362-1.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE EVENTUAL EXISTÊNCIA DE SERVIDOR FANTASMA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM DOLO ESPECÍFICO OU FINALIDADE ILÍCITA NA CONDUTA DOS AGENTES. COMPROVAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO POR MEIO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO COM RESSARCIMENTO. APLICAÇÃO DOS ARTS. 1.º, §3.º, E 11, §1.º, DA LEI N.º 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 14.230/2021. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, COM FULCRO NO ART. 79, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**132 - Processo nº 06.2024.00000391-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Maranguape

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE. APURAÇÃO DE POSSÍVEL CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. EXISTÊNCIA DE OUTRO INQUÉRITO CIVIL EM TRÂMITE COM OBJETO MAIS AMPLO E INSTRUÇÃO AVANÇADA. REUNIÃO DE OBJETOS PARA EVITAR DILAPIDAÇÃO DE ATIVIDADE INSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 008/2019 DO CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ARQUIVAMENTO MONOCRÁTICO COM FULCRO NA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 OECJP/MPCE. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO  
DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**133 - Processo nº 06.2024.00001444-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Subsídios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL ORIUNDO DA 15.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILEGALIDADE EM ATO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE REAJUSTOU EM 65% OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES. ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL REITERADA PELO NATEC. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DO ART. 29-A, §1.º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBJETO EXAURIDO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**134 - Processo nº 06.2025.00000023-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. JULGAMENTO DE CONTAS PÚBLICAS. EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL. TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS À PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO A JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, INCISO III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO.  
CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**135 - Processo nº 06.2025.00000123-8.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Mauriti

**Assunto:** CONTRATO TEMPORÁRIO

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ORIUNDO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAURITI. APURAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS EM DESCOMPASSO COM A CONSTITUIÇÃO PELA MUNICIPALIDADE PARA FUNÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO DE MAURITI COM COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. ESGOTAMENTO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 33, § 3.º, E ART. 22, AMBOS DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE. FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TAC EM PROCEDIMENTO ESPECÍFICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**136 - Processo nº 09.2025.00009858-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RELATÓRIO DE VIAGEM APRESENTADO PELO DR. HALEY DE CARVALHO FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, RELATIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES INSTITUCIONAIS NAS CIDADES DE BRASÍLIA/DF E PORTO ALEGRE/RS, NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025. EM BRASÍLIA, O PROCURADOR-GERAL PARTICIPOU DE REUNIÃO NO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM VISTAS À DISCUSSÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL. EM PORTO ALEGRE, ESTEVE PRESENTE NA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPJ), REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2025. MATÉRIA ELENCADE ENTRE AQUELAS EM QUE COMPETE AO RELATOR DECIDIR MONOCRATICAMENTE, DANDO APENAS CONHECIMENTO AO COLEGIADO, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP. AUTOS INSTRUÍDOS COM CARTÕES DE EMBARQUE, PRESTAÇÃO DE CONTAS E NOTAS FISCAIS DE HOSPEDAGEM. DEVIDAMENTE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO PROVIMENTO N.º 029/2016 E PROVIMENTO N.º 020/2016. REMESSA DO RELATÓRIO À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ANOTAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DO REFERIDO AGENTE MINISTERIAL.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**137 - Processo nº 06.2015.00001209-8.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Penalidades

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. CONTROLE JUDICIAL E CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 2768/06, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMOCIM E A FUNASA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A REGULARIDADE DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL E CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: O PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL FOI ENCAMINHADO À 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM PARA CONTROLE JUDICIAL, CONFORME

DETERMINAÇÃO DO STF NAS ADIS Nº 6298, 6299, 6300 E 6305. OS INTERESSADOS FORAM DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ATO NORMATIVO Nº 425/2024 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. TESE DE JULGAMENTO: 1. O CONTROLE JUDICIAL E A CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS. 2. A FUNÇÃO REVISIONAL MINISTERIAL ESTÁ EXAURIDA, SEM NECESSIDADE DE ULTERIOR DELIBERAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: DECRETO-LEI Nº 3.689/1941 (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL), ART. 28; ADIS Nº 6298, 6299, 6300 E 6305; ATO NORMATIVO Nº 425/2024 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**138 - Processo nº 06.2019.00001982-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

**Assunto:** Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SUPOSTAMENTE IRREGULAR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM DOLO. INSTAURAÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE, NOTADAMENTE QUANTO À INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS E DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO QUADRIÊNIO 2017-2020. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) APURAR SE HOVE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS; E (II) VERIFICAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, INCLUINDO A

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E ADEQUAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS, MAS SEM EVIDÊNCIAS DE DOLO OU PREJUÍZO EFETIVO AO ERÁRIO. A NOVA GESTÃO MUNICIPAL INICIOU MEDIDAS CORRETIVAS, REDUZINDO O COMPROMETIMENTO COM DESPESAS DE PESSOAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PARA MONITORAR A ADEQUAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**139 - Processo nº 02.2024.00046741-5.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EVASÃO ESCOLAR. ARQUIVAMENTO POR REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EVASÃO ESCOLAR DOS ALUNOS NA EEEP (...), NO ANO DE 2023, EM SANTANA DO ACARAÚ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A REGULARIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS ALUNOS MENCIONADOS; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS CONFIRMARAM QUE A

MAIORIA DOS ALUNOS RETOMOU SUAS ATIVIDADES ESCOLARES, COM EXCEÇÃO DE UMA ALUNA, QUE MANIFESTOU INTENÇÃO DE CONCLUIR O ENSINO MÉDIO POR MEIO DE SUPLETIVO. AS MEDIDAS ADOTADAS PELO CONSELHO TUTELAR E PELA ESCOLA, BEM COMO A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO, JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A REGULARIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR E A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMANDEM INTERVENÇÃO ADICIONAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 12; RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI, ART. 30.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**140 - Processo nº 09.2023.00006399-3.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Pessoa Idosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTA VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO. ARQUIVAMENTO. FALECIMENTO DA VÍTIMA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO, ATRIBUÍDA A UMA MÉDICA DURANTE ATENDIMENTO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DIANTE DO FALECIMENTO DA VÍTIMA; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS CONFIRMARAM O FALECIMENTO DA VÍTIMA (CERTIDÃO DE ÓBITO), INVIABILIZANDO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS ADICIONAIS. A INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO DA DEMANDA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. TESE DE JULGAMENTO: 1. O FALECIMENTO DA VÍTIMA E A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 8º E 12; RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI, ART. 30; SÚMULA Nº 012/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**141 - Processo nº 09.2024.00032791-5.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO. ARQUIVAMENTO. REVOGAÇÃO DO CERTAME E ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1909.01/2024-SRP, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE LIVROS SOBRE SAÚDE BUCAL E KITS DENTAIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A REGULARIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM EXPEDIU A RECOMENDAÇÃO Nº 008/2024/1ªPMJBTT, ORIENTANDO A REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, A QUAL FOI ACATADA INTEGRALMENTE PELO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, QUE PROCEDEU À REVOGAÇÃO DO PROCESSO. A REVOGAÇÃO DO CERTAME E A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ADICIONAIS JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A REVOGAÇÃO DO CERTAME E O ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 8º E 12; RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI, ART. 30.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **142 - Processo nº 06.2022.00002095-6.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Práticas Abusivas

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUSPENSÃO DE ATENDIMENTOS POR PLANOS DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AOS CONSUMIDORES. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS PREJUÍZOS AOS CONSUMIDORES USUÁRIOS DE PLANOS DE SAÚDE RESIDENTES EM SOBRAL/CE, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DE ATENDIMENTOS COBERTOS POR PLANOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM WALFRIDO E NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, APÓS DECISÃO JUDICIAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AOS CONSUMIDORES DECORRENTES DA SUSPENSÃO DE ATENDIMENTOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, INCLUINDO REQUISIÇÕES DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, NÃO EVIDENCIARAM PREJUÍZOS DIRETOS AOS CONSUMIDORES, COM APENAS SEIS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES AO DECON NO PERÍODO DE 2024, SEM LESÃO COLETIVA OU DIFUSA. A OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE ADOTOU MECANISMOS EFICAZES PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA, GARANTINDO QUE OS BENEFICIÁRIOS FOSSEM INTEGRALMENTE ATENDIDOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AOS CONSUMIDORES JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECP, ART. 22.

#### **VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**143 - Processo nº 01.2024.00025007-4.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Nepotismo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO CRUZADO PRATICADO POR DEPUTADO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA INVESTIGAR DENÚNCIA DE NEPOTISMO CRUZADO SUPOSTAMENTE PRATICADO POR DEPUTADO FEDERAL, EM ARTICULAÇÃO COM PARLAMENTARES MUNICIPAIS DE FORTALEZA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL CONSISTIU EM VERIFICAR A COMPETÊNCIA PARA INVESTIGAR A PRÁTICA DE NEPOTISMO CRUZADO ENVOLVENDO PARLAMENTAR FEDERAL, CONSIDERANDO A PRERROGATIVA DE FORO PRIVILEGIADO PARA CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. III. RAZÕES DE DECIDIR: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, DIANTE DA NATUREZA DOS FATOS E DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA INVESTIGAR E PROCESSAR PARLAMENTARES FEDERAIS EM RAZÃO DE SUAS FUNÇÕES. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA ATUAR NO CASO, CONSIDERANDO O ENVOLVIMENTO DE DEPUTADO FEDERAL EM SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO CRUZADO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. LEI COMPLEMENTAR Nº 75/1993. SÚMULA 007/2018 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**144 - Processo nº 06.2023.00002028-2.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

**Assunto:** Contribuição de Iluminação Pública

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ALEGAÇÃO DE AUMENTO ABUSIVO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÃO PRESTADA ACERCA DE SUPOSTO AUMENTO ABUSIVO NA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 183/2021, DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ - CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO NA COBRANÇA REALIZADA E EVENTUAIS ABUSIVIDADES. III.

RAZÕES DE DECIDIR: INEXISTENTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, CONSIDERANDO MANIFESTAÇÃO DADA PELA PREFEITURA DE SENADOR SÁ, DEMONSTRANDO A LEGALIDADE DA COBRANÇA, CONFORME CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA E EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIOS. INÉRCIA DO NOTICIANTE, MESMO APÓS NOTIFICAÇÕES REITERADAS, CONFIGURANDO AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES SIMILARES QUE JUSTIFIQUEM A MANUTENÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS QUE COMPROVASSEM POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**145 - Processo nº 06.2019.00000597-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORAS LOTADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM JUAZEIRO DO NORTE/CE. REGULARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE DOLO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. TRANSCURSO TEMPORAL EXCESSIVO. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA PADRE CÍCERO (PALMEIRINHA), NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, A PARTIR DE NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR ACERCA DO FECHAMENTO ANTECIPADO DA UNIDADE EM 11/10/2018; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DA CONDUTA DAS SERVIDORAS AO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM QUE O EVENTO FOI ISOLADO, MOTIVADO POR QUESTÕES DE SEGURANÇA E POSTERIORMENTE SANADO. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE PREJUÍZO AO ERÁRIO INVIABILIZA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021 À LEI Nº 8.429/92. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, ANTE A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO E O TRANSCURSO EXCESSIVO DO TEMPO DE TRAMITAÇÃO DO FEITO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**146 - Processo nº 06.2023.00001610-1.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR EX-COORDENADORA DE APOIO PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; E (II) AVALIAR A REGULARIDADE E HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL FIRMADO PELA INVESTIGADA, MEDIANTE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE E ESTIPULAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E MULTA CIVIL, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.429/1992. III. RAZÕES DE DECIDIR: RECONHECIMENTO PELA INVESTIGADA DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO AO ERÁRIO E PAGAMENTO DE MULTA CIVIL, COM REVERSÃO AO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS. OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS LEGAIS E PROCEDIMENTAIS PARA A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO ART. 17-B, § 1º, II, DA LEI Nº 8.429/92 E DO ART. 8, § 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 109/2023 DO CNMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**147 - Processo nº 06.2024.00000486-4.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Concurso Público - Nomeação/Posse Tardia

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES. NÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À PRORROGAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, EM RAZÃO DE DENÚNCIA QUE ALEGOU A NÃO PRORROGAÇÃO DE SEU CONTRATO TEMPORÁRIO, APESAR DA NECESSIDADE DE PROFESSORES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE NOVAS CONTRATAÇÕES SEM PROCESSO SELETIVO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTIU EM VERIFICAR SE A CONTRATAÇÃO REALIZADA E SE A PROCEDIDA NÃO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA PARTE DENUNCIADA POSSUÍAM RESPALDO LEGAL PARA SUA OCORRÊNCIA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM QUE O CONTRATO DA DENUNCIANTE POSSUÍA PREVISÃO EXPRESSA DE DURAÇÃO DETERMINADA, COM POSSIBILIDADE DE RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. RESTOU DEMONSTRADO QUE PARTE DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO FORAM PRORROGADOS, E NOVAS CONTRATAÇÕES ATENDERAM À NECESSIDADE DE LOTAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E DA INEXISTÊNCIA DE LESÃO A DIREITO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**148 - Processo nº 06.2021.00002257-2.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE ATIVIDADE ALIMENTAR. REGULARIZAÇÃO COMPROVADA. EXISTÊNCIA

DE ALVARÁS E CERTIFICADOS VÁLIDOS. ESTABELECIMENTO ISENTO DE LICENÇA AMBIENTAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE ATIVIDADE ALIMENTAR, QUE ESTARIA POSSIVELMENTE OPERANDO SEM ESTRUTURA ADEQUADA E SEM LICENÇA AMBIENTAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR SE O ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE REGULARIZADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM QUE O ESTABELECIMENTO POSSUÍA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDOS. RESTOU DEMONSTRADO ATRAVÉS DE VISTORIA AO LOCAL, QUE NÃO HAVIA LANÇAMENTO IRREGULAR DE ESGOTO EM LOGRADOURO PÚBLICO. ENTE MUNICIPAL EMITIU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, RECONHECENDO QUE A ATIVIDADE DESEMPENHADA PELO ESTABELECIMENTO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, POR VISLUMBRAR QUE O PROCEDIMENTO ALCANÇOU SUA FINALIDADE. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**149 - Processo nº 06.2021.00002655-7.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA. ARQUIVAMENTO POR CONCLUSÃO DA OBRA E AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PARALISAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO RESTAURANTE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL FECLESC, EM QUIXADÁ/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A CONCLUSÃO DA OBRA E A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS OU NA GESTÃO CONTRATUAL; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS CONFIRMARAM A CONCLUSÃO DA OBRA PELA CONSTRUTORA ASTRAL LTDA., COM DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA DEMONSTRANDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS OU NA GESTÃO CONTRATUAL, INVIABILIZANDO A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A CONCLUSÃO DA OBRA E A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE

DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**150 - Processo nº 06.2023.00000284-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PELO MUNICÍPIO. AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL SOBREPÊÇO E VÍNCULO DE PARENTESCO ENTRE OS SÓCIOS E AGENTES PÚBLICOS. CONSTATAÇÃO DO FUNCIONAMENTO REGULAR DA EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PARENTESCO. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ENVOLVENDO SUSPEITA DE NEPOTISMO E SOBREPÊÇO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE GRÁFICA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) INVESTIGAR ACERCA DA LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS; E (II) AVALIAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA INVESTIGADA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SOBREPÊÇO, DANO AO ERÁRIO OU VÍNCULO DE PARENTESCO ENTRE OS SÓCIOS E A AGENTE PÚBLICA INDICADA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**151 - Processo nº 06.2017.00000626-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 11ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Evasão Escolar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA SITUAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR E TRABALHO INFANTIL. CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL. MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO IMPLEMENTADAS. ALCANCE DA MAIORIDADE CIVIL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR E TRABALHO INFANTIL ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE UMA FAMÍLIA EM MARACANAÚ, A PARTIR DE RELATÓRIO DO CONSELHO TUTELAR. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INFREQUÊNCIA E/OU EVASÃO ESCOLAR; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, MONITORAMENTO CONTÍNUO, AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS E DILIGÊNCIAS INTERINSTITUCIONAIS. COMPROVAÇÃO DE QUE OS MENORES ATINGIRAM A MAIORIDADE CIVIL E, EM PARTE, RETOMARAM OS ESTUDOS POR MEIO DO EJA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJASSEM A JUDICIALIZAÇÃO DO CASO OU A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. MAIORIDADE DOS ENVOLVIDOS ALCANÇADA E A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO IMPLEMENTADAS.. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULAS Nº 016/2019 E Nº 017/2019-CSMP. REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**152 - Processo nº 06.2024.00001275-3.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PELO MUNICÍPIO DE CRUZ, SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E COM INEXIGIBILIDADE INJUSTIFICADA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES JUDICIAIS RELATIVAS AO RECEBIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO IDENTIFICARAM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU ILÍCITO PENAL, UMA VEZ QUE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, POR SI SÓ, NÃO CONFIGURA IRREGULARIDADE, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE CRUZ AINDA NÃO RECEBEU RECURSOS DO FUNDEF RELACIONADOS AOS PROCESSOS INVESTIGADOS, E NÃO HOUE PAGAMENTO INDEVIDO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO AO ERÁRIO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, II E ART. 13; LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **153 - Processo nº 06.2023.00000203-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

**Assunto:** Improbidade Administrativa

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021. PROCEDIMENTO INSTAURADO NO ANO DE 2023, CUJA FINALIDADE É APURAR DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTO FUNCIONÁRIO "FANTASMA" NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. DILIGÊNCIA QUE NÃO SE REVESTE DE ALTA COMPLEXIDADE. ARQUIVAMENTO REALIZADO. PRORROGAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NA IMPRENSA OFICIAL. VOTO PELO DEFERIMENTO PARCIAL DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, DEVENDO SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

#### **VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **154 - Processo nº 06.2021.00002412-6.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SANEAMENTO BÁSICO. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE DOLO E TRÂNSITO EM JULGADO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE TRATA DA MATÉRIA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, COM IMPACTOS NO RIO JAGUARIBE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU CONDUTAS DOLOSAS NAS DESPESAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 25100.011446/201-12; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS INVESTIGAÇÕES NÃO IDENTIFICARAM ELEMENTOS MÍNIMOS QUE INDIQUEM IRREGULARIDADES OU CONDUTAS DOLOSAS, E A LEI Nº 14.230/2021 EXIGE DOLO PARA A CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000050-98.2019.8.06.0169, QUE TRATA DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE SANEAMENTO, FOI JULGADA PROCEDENTE E TRANSITOU EM JULGADO, ABRANGENDO A MATÉRIA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO E O TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**155 - Processo nº 06.2022.00000900-7.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 17ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Inspeção na Área de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS AGRESSÕES EM UNIDADE PRISIONAL. ARQUIVAMENTO POR ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS E ENCAMINHAMENTO PARA APURAÇÃO CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIAS DE SUPOSTAS AGRESSÕES OCORRIDAS NA UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DO CARIRI (UPCARIRI), SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR POLICIAIS PENAIIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS ADICIONAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INCLUÍRAM A OITIVA DE INTERNOS E POLICIAIS PENAIIS, EXAMES DE CORPO DE DELITO, E A REMESSA DE OFÍCIO À CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA, QUE INSTAUROU INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. A PROMOTORIA

DE JUSTIÇA DE ORIGEM ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS NO ÂMBITO DE SUA ATRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL E ENCAMINHOU OS AUTOS À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE PARA ANÁLISE CRIMINAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS E O ENCAMINHAMENTO PARA APURAÇÃO CRIMINAL JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS PENDENTES NA ESFERA DE COMPETÊNCIA DO PARQUET INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO PENAL, ART. 129; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**156 - Processo nº 06.2019.00003394-3.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO EVIDENCIARAM PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, E AINDA QUE HOUVESSE CONFIGURAÇÃO, ESTARIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO. A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL AINDA EM TRÂMITE NO TCE-CE NÃO JUSTIFICA A MANUTENÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL APENAS PARA ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA OU DÉBITO, SENDO AS PENALIDADES OU RESPONSABILIZAÇÕES DECORRENTES DESSE PROCESSO OBJETO DE PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS APÓS DECISÃO DEFINITIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A PRESCRIÇÃO E A AUSÊNCIA DE DOLO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 9.504/97; LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, ART. 15, § 3º.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**157 - Processo nº 01.2024.00023781-6.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 83ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA DE TRÁFICO DE DROGAS. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE SUPOSTO TRÁFICO DE DROGAS NA RUA (...), BAIRRO PARANGABA, FORTALEZA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL NÃO IDENTIFICARAM INDÍCIOS DE AUTORIA OU MATERIALIDADE DO DELITO, NEM EVIDÊNCIAS DE QUALQUER OUTRO ILÍCITO PENAL NO ENDEREÇO INVESTIGADO. A AUSÊNCIA DE PROVAS OU INDÍCIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL OU OUTRO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ART. 41; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA

DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**158 - Processo nº 06.2020.00002929-4.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. LOCAÇÃO DE SALAS SEM ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA. EXTINÇÃO DE CONTRATOS E READEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, RELACIONADAS A LICITAÇÕES E PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS INDEVIDAS, ENVOLVENDO DIVERSOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A ADOÇÃO DE MEDIDAS MUNICIPAIS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES. III. RAZÕES DE DECIDIR: A NOVA GESTÃO MUNICIPAL ADOTOU MEDIDAS CORRETIVAS, RESCINDINDO CONTRATOS IRREGULARES E PRIORIZANDO A CONSTRUÇÃO DE SALAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: "1. A AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE, EVIDENCIADA PELO ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO PELA CORTE DE CONTAS, JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. O TRANSCURSO DO LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS CONFIGURA A PRESCRIÇÃO PARA EVENTUAL AJUIZAMENTO DE AÇÃO, INVIABILIZANDO A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO" DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA

DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**159 - Processo nº 06.2024.00001533-9.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE DOLO E DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PARAMBU, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE TAUÁ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO EVIDENCIARAM IRREGULARIDADES NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NEM INDÍCIOS DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO INVIABILIZA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021 À LEI Nº 8.429/92. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**160 - Processo nº 01.2024.00027437-7.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA TORTURA PSICOLÓGICA PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA TORTURA PSICOLÓGICA PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS APÓS A PRISÃO EM FLAGRANTE DE AUTUADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO REALIZADO NA FLAGRANTEADA ATESTOU A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA, INDICANDO AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. APÓS ANÁLISE DA MÍDIA DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, A PRÓPRIA AUTUADA RELATOU NÃO TER SOFRIDO AGRESSÃO FÍSICA. AFIRMOU, PORÉM, HAVER SOFRIDO TORTURA PSICOLÓGICA, MAS NÃO FOI POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS AUTORES. ASSIM, A EXMA. PROMOTORA DE JUSTIÇA REMETENTE ADENTROU AO MÉRITO DA DEMANDA, EXAURINDO A SUA ATUAÇÃO, A MÍNGUA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE MÍNIMAS INFORMAÇÕES PARA O INÍCIO DE UM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ART. 328; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA

DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**161 - Processo nº 01.2025.00002285-5.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DE AUTUADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO REALIZADO NO FLAGRANTEADO ATESTOU A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA, INDICANDO AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, CONFORME O ART. 328 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR E A RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. O EXMO. PROMOTOR DE JUSTIÇA REMETENTE ADENTROU AO MÉRITO DA DEMANDA, EXAURINDO A SUA ATUAÇÃO, A MÍNGUA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE MÍNIMAS INFORMAÇÕES PARA O INÍCIO DE UM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ART. 328; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**162 - Processo nº 01.2024.00029612-7.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DE AUTUADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO REALIZADO NO FLAGRANTEADO ATESTOU A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA, INDICANDO AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, CONFORME O ART. 328 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR E A RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. O EXMO. PROMOTOR DE JUSTIÇA REMETENTE ADENTROU AO MÉRITO DA DEMANDA, EXAURINDO A SUA ATUAÇÃO, A MÍNGUA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE MÍNIMAS INFORMAÇÕES PARA O INÍCIO DE UM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ART. 328; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**163 - Processo nº 01.2022.00010184-5.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Uruoca

**Assunto:** Importunação Sexual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA IMPORTUNAÇÃO SEXUAL. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME E MAIORIDADE DA ADOLESCENTE. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA IMPORTUNAÇÃO SEXUAL COMETIDA POR PROFESSOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CONTRA ADOLESCENTE, CONFORME INFORMAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE MARTINÓPOLE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME SEXUAL; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO IDENTIFICARAM ELEMENTOS QUE CARACTERIZASSEM A PRÁTICA DE CRIME SEXUAL, UMA VEZ QUE NÃO HOUE INDÍCIOS DE COERÇÃO OU ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DO PROFESSOR. A ADOLESCENTE ATINGIU A MAIORIDADE, E O CONSELHO TUTELAR INFORMOU QUE NÃO HÁ MAIS NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO, TENDO SIDO REALIZADAS AS COMUNICAÇÕES PERTINENTES ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME SEXUAL E A MAIORIDADE DA ADOLESCENTE JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 016/2019-CSMP; SÚMULA Nº 017/2019-CSMP; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**164 - Processo nº 06.2020.00000447-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Fornecimento de medicamentos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS VENCIDOS. ARQUIVAMENTO. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. NÃO IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA SOBRE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS VENCIDOS NO POSTO DE SAÚDE DO SÃO JOSÉ, EM PACATUBA-CE, VINCULADOS AO PROGRAMA NUTRISUS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DOS SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS INVESTIGAÇÕES IDENTIFICARAM FALHAS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA E NA GESTÃO DOS SUPLEMENTOS, RESULTANDO NA PERDA DE VALIDADE DOS NUTRIENTES E DANO AO ERÁRIO. A INVESTIGAÇÃO NÃO CONSEGUIU IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS DIRETOS PELO ARMAZENAMENTO INADEQUADO, E OS VALORES ENVOLVIDOS FORAM CONSIDERADOS ÍNFIMOS, APLICANDO-SE O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E A AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 14.230/2021; AGRG NO RESP N. 968.447/PR; LEI ESTADUAL DO CEARÁ Nº 16.381/2017.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**165 - Processo nº 09.2024.00039795-6.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 12ª Procuradoria de Justiça

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO. DUPLICIDADE DE SUBMISSÃO. PERDA DO OBJETO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ENCAMINHADO POR PROCURADORA DE JUSTIÇA, REFERENTE AO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO 7º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, REALIZADO DE 4 A 6 DE DEZEMBRO DE 2024, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A NECESSIDADE DE APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO, CONSIDERANDO A DUPLICIDADE DE SUBMISSÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: O RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO JÁ FOI DEVIDAMENTE APRECIADO E APROVADO NOS AUTOS DO PGA Nº 09.2024.00039797-8, DURANTE A 3ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA DE 18/02/2025 A 25/02/2025. A DUPLICIDADE DE SUBMISSÃO DO RELATÓRIO RESULTA NA PERDA DO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO, ANTE A PERDA DO OBJETO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A DUPLICIDADE DE SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO RESULTA NA PERDA DO OBJETO. 2. O PEDIDO JÁ FOI ALCANÇADO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**166 - Processo nº 10.2025.00000001-6.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SÃO LUÍS DO CURU/CE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ATINENTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SÃO LUÍS DO CURU/CE.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**167 - Processo nº 06.2023.00002255-8.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Bela Cruz

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES MUNICIPAIS. CONSTATADA A REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, ENVOLVENDO SUPOSTO DESVIO DE DINHEIRO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: APURAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM CONTRATAÇÕES REALIZADAS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSENTE CONDUTA DOLOSA OU PREJUÍZO AO ERÁRIO PRATICADO POR PARTE DO ENTE CONTRATADO INVESTIGADO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS FIRMADOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA

DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**168 - Processo nº 06.2022.00000691-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES VOLTADAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA UMA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, QUE PODERIAM CARACTERIZAR DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM QUE AS CONTRATAÇÕES POSSUÍAM FINALIDADES DISTINTAS E NÃO REPRESENTAVAM SOBREPOSIÇÃO OU DUPLICIDADE DE SERVIÇOS, NEM INDÍCIOS DE FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS OU ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO INVIABILIZA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021 À LEI Nº 8.429/92. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA

DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**169 - Processo nº 06.2023.00000801-2.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM TERRENO DE MARINHA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL VISOU APURAR DENÚNCIA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM OBRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DO PONTAL DE MACEIÓ, MUNICÍPIO DE FORTIM. A DENÚNCIA INDICAVA POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA PARCIALMENTE INSERIDA EM TERRENO DE MARINHA, DE DOMÍNIO DA UNIÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: (I) SABER SE A OBRA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; E (II) DETERMINAR A COMPETÊNCIA PARA APURAÇÃO, CONSIDERANDO A INSERÇÃO DA ÁREA EM TERRENO DE MARINHA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONFIRMOU A CONFORMIDADE DA OBRA COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL LOCAL, NÃO IDENTIFICANDO IRREGULARIDADES. A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) INDICOU QUE A ÁREA ESTÁ PARCIALMENTE EM TERRENO DE MARINHA, O QUE ATRAI A COMPETÊNCIA FEDERAL PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E NA REMESSA ADEQUADA DOS AUTOS AO MPF. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**170 - Processo nº 06.2021.00002822-2.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

**Assunto:** Inscrição / Documentação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

REGULARIDADE NA TRANSFERÊNCIA OCORRIDA, VEZ QUE TAL MEDIDA RESTOU NECESSÁRIA DIANTE DE NECESSIDADE MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE SUPOSTAMENTE EXERCIA FUNÇÃO DISTINTA DA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR SE ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADA A FUNÇÃO DO SERVIDOR INVESTIGADO, ESTANDO ELE LOTADO NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM QUE OS SERVIDORES INVESTIGADOS DESEMPENHAM ATUALMENTE AS ATIVIDADES CORRESPONDENTES AOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 576/2014. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, ANTE A INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS PARA EMBASAR A INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: . SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 9 (nove) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**171 - Processo nº 06.2024.00001807-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTA INVASÃO E CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE DUNAS FIXAS. TERRENO DE MARINHA. BEM PATRIMONIAL DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR DENÚNCIA DE SUPOSTA INVASÃO, COM A CONSEQUENTE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS IRREGULARES, EM REGIÃO DE DUNAS FIXAS, NA AVENIDA CLÓVIS ARRAIS MAIA, PRÓXIMO A PRAIA DO FUTURO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL CONSISTIU EM VERIFICAR A COMPETÊNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO DO FEITO. III. RAZÕES DE DECIDIR: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, DIANTE DE FISCALIZAÇÃO QUE CONSTATOU QUE O LOCAL TRATA-SE DE ÁREA INSERIDA EM BEM PATRIMONIAL DA UNIÃO, SENDO PORTANTO, DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA ATUAR NO CASO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 75/1993. SÚMULA 007/2018 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**172 - Processo nº 06.2023.00000908-8.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Granja

**Assunto:** Falsidade ideológica (art. 299)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTA FALSIDADE IDEOLÓGICA. REGISTROS DE ÓBITO DIVERGENTES. PRESCRIÇÃO DE CRIME ESTADUAL. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, CONSIDERADA CONSTATAÇÃO DE DOIS ASSENTAMENTOS DE ÓBITO DA MESMA PESSOA EM DATAS DISTINTAS EM PROCEDIMENTO ELEITORAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL RESIDIU NA INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, POR MEIO DO PROCEDIMENTO ELEITORAL, QUE TRATA DA REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR, III. RAZÕES DE DECIDIR: O ARQUIVAMENTO RESTOU PROMOVIDO VISTO QUE O CRIME DE FALSIFICAÇÃO DOCUMENTAL, DE COMPETÊNCIA ESTADUAL, ENCONTRA-SE PRESCRITO, CONSIDERANDO SUA OCORRÊNCIA EM 1987. ENQUANTO PARA A APURAÇÃO DOS DEMAIS DELITOS, RELACIONADOS A ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO E EVENTUAIS CRIMES CONEXOS, FORAM REMETIDOS OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DIANTE DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. IV. DISPOSITIVO E TESE: ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TOMOU CIÊNCIA, CONSIDERANDO SUFICIENTE O CONTROLE JUDICIAL REALIZADO, CONFORME A NOVA SISTEMÁTICA ESTABELECIDADA PELO STF. LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA CITADA: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ART. 28. RESOLUÇÃO 181 DO CNMP, ART. 19, §1º. ADIS Nº 6298, 6299, 6300, 6305 (STF). ATOS NORMATIVOS Nº 389/2023, 425/2024 E 443/2024 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**173 - Processo nº 06.2019.00002655-3.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DEFICIÊNCIAS EM UNIDADES DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO. REGULARIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES E CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DEFICIÊNCIAS CONSTATADAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF 41, 54, 55 E 56 FRANCISCANOS II, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, APONTADAS PELO PROJETO AUDITORIA CÍVICA REALIZADO PELA AÇÃO CEARENSE DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE ACECCI. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A REGULARIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APONTADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS CONFIRMARAM A REGULARIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS INICIALMENTE APONTADAS, COM A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS EM LOCAIS PROVISÓRIOS ADEQUADOS E A INEXISTÊNCIA DE DEMANDAS REPRIMIDAS OU RECLAMAÇÕES RECENTES. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ADOTOU MEDIDAS PARA A DEMOLIÇÃO E FUTURA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A REGULARIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECP, ART. 22; RECOMENDAÇÃO Nº 004/2024/CGMP-CE.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**174 - Processo nº 06.2024.00001535-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DESCUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL. EXERCÍCIO DE 2017. REDUÇÃO NO PRAZO LEGAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2017. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À NÃO REDUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DENTRO DO PRAZO LEGAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ INDICA QUE HOVE EXTRAPOLAMENTO DOS LIMITES NO 2º E 3º QUADRIMESTRES DE 2017. TODAVIA, OS RELATÓRIOS GERENCIAIS DO EXERCÍCIO DE 2018 DEMONSTRAM QUE AS DESPESAS FORAM REGULARIZADAS NOS TRÊS QUADRIMESTRES SUBSEQUENTES, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELO ART. 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. NÃO RESTOU CARACTERIZADO DOLO ESPECÍFICO POR PARTE DO GESTOR, TAMPOUCO DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES CONFIGURADAS E INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992 (ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021). SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**175 - Processo nº 06.2022.00000741-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Disciplinar em face de membro

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IRREGULARIDADE NO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA PÚBLICA. OFICINA MECÂNICA. MUDANÇA DE ENDEREÇO E ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES. INTERVENÇÃO DO DEMUTRAN. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES ATUAIS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA PRESTADA ACERCA DE SUPOSTA PRESENÇA DE VEÍCULOS ESTACIONADOS IRREGULARMENTE DEVIDO À OPERAÇÃO DE UMA OFICINA SITUADA NO BAIRRO BARROÇÃO, DE ITAITINGA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL CONSISTIU EM VERIFICAR VERACIDADE DA RECLAMAÇÃO APRESENTADA JUNTO À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. III. RAZÕES DE DECIDIR: DILIGÊNCIA AO LOCAL CERTIFICOU A INEXISTÊNCIA DA OFICINA NO ENDEREÇO APONTADO. O PRÓPRIO MANIFESTANTE CONFIRMOU A TRANSFERÊNCIA DA OFICINA PARA OUTRO IMÓVEL NA MESMA RUA E A CESSAÇÃO DAS MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS EM VIA PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO A CESSAÇÃO DA IRREGULARIDADE ANTES REPORTADA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**176 - Processo nº 06.2021.00000419-6.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Crato

**Assunto:** Abandono Material

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA NEGLIGÊNCIA EM ÓBITO DE CRIANÇA. ARQUIVAMENTO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA NOVAS MEDIDAS. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA DA GENITORA NO ÓBITO DE CRIANÇA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA OU RESPONSABILIDADE CIVIL NO ÓBITO DA CRIANÇA; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INCLUÍRAM A OBTENÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL, QUE RESULTOU NO INDICIAMENTO DA GENITORA E O MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO POR HOMICÍDIO CULPOSO, E A PROPOSTA DE REPRESENTAÇÃO POR INFRAÇÃO AO ECA EM FACE DA GENITORA. NO ASPECTO CÍVEL, CONCLUIU-SE PELA AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE MINISTERIAL PARA PLEITEAR REPARAÇÃO CIVIL, CABENDO AOS HERDEIROS BUSCAR EVENTUAL INDENIZAÇÃO.

INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO NÚCLEO FAMILIAR. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS E A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA NOVAS MEDIDAS JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO CIVIL, ART. 1.814, I; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**177 - Processo nº 06.2024.00002072-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE TRANSBORDAMENTO DE ESGOTO. FINALIZAÇÃO DAS OBRAS E MEDIDAS CORRETIVAS. CONSTATADA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRA DE SANEAMENTO NO LOTEAMENTO PARQUE SANTA ROSA, BAIRRO PRESIDENTE VARGAS, DECORRENTES DE TRANSBORDAMENTO DE ESGOTO E MAU CHEIRO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR AS CAUSAS DO TRANSBORDAMENTO, A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS COMPROVARAM QUE AS IRREGULARIDADES FORAM SANADAS APÓS A FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA E PELA AMBIENTAL CEARÁ, COM A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E LINHA DE RECALQUE, BEM COMO A LIMPEZA PREVENTIVA E NIVELAMENTO DOS POÇOS DE VISITA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, ANTE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ADOÇÃO DE MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA 019/2019 DO CSMP. REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE DISPÕE, EM SEU ART. 78, III.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**178 - Processo nº 06.2022.00002549-5.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PELO MUNICÍPIO. SUPOSTA IRREGULARIDADE REMUNERATÓRIA. INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DAS SERVIDORAS INVESTIGADAS. AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DA GESTORA RESPONSÁVEL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM REMUNERAÇÕES SUPOSTAMENTE SUPERIORES ÀS DOS DEMAIS OCUPANTES DO MESMO CARGO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS E (II) APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS COMPROVARAM A LEGALIDADE DO CREDENCIAMENTO E A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME NECESSIDADE DE PROGRAMA MUNICIPAL. RESTOU IDENTIFICADO VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS EXCLUSIVAMENTE PELA EX-SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONTRA QUEM JÁ FOI AJUIZADA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR PARTE DAS PROFISSIONAIS CONTRATADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**179 - Processo nº 06.2024.00001548-3.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Atendimento ao usuário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE EM CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS. COMPROVADA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. AUSÊNCIA DE FRAUDE OU IRREGULARIDADE NA HABILITAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTA FRAUDE NA CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS APRESENTADA POR EMPRESA LICITANTE DURANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ICÓ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A AUTENTICIDADE E REGULARIDADE DA CERTIDÃO APRESENTADA; E (II) AVALIAR A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: APURAÇÃO DEMONSTROU QUE A CERTIDÃO APRESENTADA ERA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, CONDIÇÃO ADMITIDA PELA LEGISLAÇÃO E SUFICIENTE À HABILITAÇÃO. DOCUMENTO VALIDADO TECNICAMENTE, SEM INDÍCIOS DE FALSIDADE. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. REMESSA DA CÓPIAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**180 - Processo nº 06.2023.00001642-3.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE SUPOSTO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS COM POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE NA CARGA HORÁRIA. INEXISTÊNCIA DE DOLO E DE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE POSSÍVEL ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, COM POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL À ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, COM EVENTUAL PREJUÍZO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSENTE CONDUTA DOLOSA OU PREJUÍZO AO ERÁRIO PRATICADO PELO FUNCIONÁRIO INVESTIGADO, DIANTE DE SUA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TODAS AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS, NÃO HAVENDO EVIDÊNCIAS QUE COMPROVEM HAVER INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, XVI; LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**181 - Processo nº 01.2025.00006983-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Falsificação / Corrupção / Adulteração / Alteração de Substância ou Produtos Alimentícios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ARQUIVAMENTO POR EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO COM OBJETO IDÊNTICO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR OFÍCIO ENCAMINHADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO CEARÁ, RELATANDO ACHADOS DE INSPEÇÃO SOBRE ESTABELECIMENTO SUPOSTAMENTE NÃO REGISTRADO NO MAPA QUE FABRICAVA E COMERCIALIZAVA BEBIDA ALCOÓLICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: O PROMOTOR DE JUSTIÇA IDENTIFICOU A EXISTÊNCIA DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00000988-5, COM OBJETO IDÊNTICO AO PRESENTE PROCEDIMENTO, JUSTIFICANDO O ARQUIVAMENTO. A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO, CONFORME A SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM OBJETO IDÊNTICO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RESOLUÇÃO OECPJ036/2016, ART. 12, III; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP, ART. 78, III.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**182 - Processo nº 10.2024.00000132-2.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 105ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ATINENTE A 105ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**183 - Processo nº 10.2024.00000152-2.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NA 166ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREICIONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ATINENTE A 166ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**184 - Processo nº 01.2025.00007136-8.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Exercício irregular de atividade comercial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ARQUIVAMENTO POR EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO COM OBJETO IDÊNTICO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA ATUAÇÃO IRREGULAR DE AGENTE COMO CORRETOR DE IMÓVEIS, CONFORME INFORMAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO CEARÁ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: O PROMOTOR DE JUSTIÇA IDENTIFICOU A EXISTÊNCIA DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2024.00030881-8, COM OBJETO IDÊNTICO AO PRESENTE PROCEDIMENTO, JÁ JUDICIALIZADA PARA PROCESSO DE 1º GRAU, GERANDO O TCO Nº 3002453-04.2024.8.06.0075. A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO, CONFORME A SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM OBJETO IDÊNTICO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RESOLUÇÃO OECPI036/2016, ART. 12, III; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP, ART. 78, III.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**185 - Processo nº 09.2025.00009496-1.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Compromissos e Eventos Oficiais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NA 2ª REUNIÃO COM CORREGEDORES(AS)-GERAIS E NO CICLO DE DEBATES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, PROMOVIDOS PELA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OCORRIDOS, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2025, EM BRASÍLIA/DF. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, COMPROVANTE DE HOSPEDAGEM E CARTÕES DE EMBARQUE (FLS. 8-9). PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM. INTERESSE PESSOAL. DECLARO MEU IMPEDIMENTO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**186 - Processo nº 01.2025.00003789-2.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Outras Substâncias Nocivas a Saúde Pública

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ARQUIVAMENTO POR EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO COM OBJETO IDÊNTICO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO CEARÁ, SOBRE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO (SEI 39587634) REFERENTE A ESTABELECIMENTO NÃO REGISTRADO NO MAPA QUE FABRICAVA E COMERCIALIZAVA BEBIDA ALCOÓLICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: O PROMOTOR DE JUSTIÇA IDENTIFICOU A EXISTÊNCIA DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00000988-5, COM OBJETO IDÊNTICO AO PRESENTE PROCEDIMENTO, ESTANDO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO E AGUARDANDO O CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO, CONFORME A SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM OBJETO IDÊNTICO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RESOLUÇÃO OECPJ036/2016, ART. 12, III; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP, ART. 78, III.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**187 - Processo nº 10.2024.00000227-6.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ATINENTE A 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**188 - Processo nº 09.2025.00007564-2.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 44ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO INTERNACIONAL. DESISTÊNCIA DO REQUERENTE. PERDA DE OBJETO. I. CASO EM EXAME: REQUERIMENTO FORMULADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISCAIS DE LA FLF EM LIMA, PERU. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A NECESSIDADE DE APRECIÇÃO DO REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO, CONSIDERANDO A DESISTÊNCIA FORMAL DO REQUERENTE. III. RAZÕES DE DECIDIR: O REQUERENTE FORMALIZOU A DESISTÊNCIA DE SUA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, TORNANDO PREJUDICADA A CONTINUIDADE DA

ANÁLISE DO PEDIDO DE AFASTAMENTO. A DESISTÊNCIA DO REQUERENTE RESULTA NA PERDA DE OBJETO DO REQUERIMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA. TESE DE JULGAMENTO: 1. A DESISTÊNCIA FORMAL DO REQUERENTE JUSTIFICA A PERDA DE OBJETO DO REQUERIMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE APRECIÇÃO INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**189 - Processo nº 09.2023.00036429-4.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. POLUIÇÃO SONORA. ARQUIVAMENTO. DESMEMBRAMENTO E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS. CIÊNCIA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA E ABUSO DE SOSSEGO ALHEIO PRATICADO POR CÃES E MOTOCICLETAS COM ESCAPAMENTOS ADULTERADOS NO CENTRO DE MORADA NOVA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS DILIGÊNCIAS, FORAM INSTAURADOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS APARTADOS PARA TRATAR DAS PROBLEMÁTICAS DENUNCIADAS: POLUIÇÃO SONORA DE ESCAPAMENTOS ADULTERADOS (PA Nº 09.2024.00030786-3) E LATIDOS DE CÃES (PA Nº 09.2024.00030809-5). O DESMEMBRAMENTO DOS OBJETOS INVESTIGADOS E A ABERTURA DE NOVOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS TORNARAM O PRESENTE FEITO DESNECESSÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. TESE DE JULGAMENTO: 1. O DESMEMBRAMENTO E A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **ENCERRAMENTO:**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 23:59 horas, foi encerrada a 7ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

7ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 15/04/2025 A 22/04/2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	18					1	4	3	26
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	15	1		3					19
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	11							1	12
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	41			4		1	1	6	53
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	20							5	25
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	15			1				1	17
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	19						1	1	21
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	13			1				1	15
<b>TOTAL</b>	<b>152</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>188</b>

*OBS: Ocorrência de empate na votação do processo nº 01.2025.00005145-0, de relatoria da Dra. Maria Neves Feitosa Campos.*